Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 04 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1213

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049612/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 0140/2014, de 10 de Junho de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo **"Menor Preço por item"**, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para **"Execução de serviços de desobstrução de galerias pluviais, esgotamento de fossas/sanitário, dedetização e controle de insetos, limpeza de caixas sépticas e desentupimento de tubulações de esgoto doméstico das Escolas Municipais, entre outros**, para a manutenção das galerias pluviais e atender as necessidades das escolas conforme solicitação oficiada pelas Secretarias. Em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I, e conforme modelos de planilha apresentado em anexo ao Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **18/11/2014, às 08:00 (Oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00(Cinquenta e nove reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 03 de novembro de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:086C75F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 088/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049597/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Decreto n.º 140/2014, de 10 de junho de 2014**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo **"Menor Preço por Item**", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para **"Registro de Preços para futura e eventual Aquisição, de peças e Kits para informática, cartuchos para impressoras e equipamentos de manutenção de telefonia conforme levantamento do setor de informática da Prefeitura Municipal de Amambai - MS "**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **14/11/2014**, às 08:00h (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00(Cinquenta e nove reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 03 de novembro de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D6614A95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 250/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014 - LUTO OFICIAL - AILDO DA LUZ GONÇALVES

"Decreta LUTO OFICIAL no Município de Amambai e dá outras providências."

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai, e,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor Publico Municipal, AILDO DA LUZ GONÇALVES, ocorrido no dia 02 de novembro de 2014;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 01 (um) dias, no Município de Amambai, em homenagem ao servidor, AILDO DA LUZ GONÇALVES, devendo a Bandeira do Município ser hasteada à meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município.

Gabinete do Prefeito, 03 novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls.
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9F7E37EF

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 251/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014 - PEDRO HUMBERTO FERNANDES ALVES,

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
Considerando o Protocolo nº 49611/14.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor ***PEDRO HUMBERTO FERNANDES ALVES,*** ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 012/13 de 1º de janeiro de 2013, publicado no DOM Assomasul nº 0748, em 04/01/13.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BBB62214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 252/2014 DE 03 DE NOVEMBRO 2014 - SERGIO PERIUS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Nomeia Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providencias.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **SERGIO PERIUS,** para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Saúde, Símbolo DAS - 1,** o mesmo desenvolverá suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls.
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:ABC1D1B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMASA N.º 018/14 AMAMBAI - MS, 31 DE OUTUBRO DE 2014.- CMASA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 31 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Reordenamento do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRESSA DOS SANTOS DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EE2AD646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 239/2014 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014 - REMEMBRAMENTO E POSTERIOR DESMEMBRAMENTO

Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO e posterior DESMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Remembramento dos Lotes nº 11 e 12, da Quadra letra D, da Vila Independência, Matrículas n° 9.039 e 9.040 do CRI Comarca de Amambai, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Claro Ratier de Sousa, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **Fica, ainda, aprovado o Desmembramento do Lote do Lote nº 11-12, da Quadra letra D, da Vila Independência, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Claro Ratier de Sousa, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**

Art. 3º **O Remembramento e Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 17 de Outubro de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 239/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento dos Lotes nº 11 e 12, da Quadra letra D, da Vila Independência, perímetro urbano de Amambai-MS, que passa a ser denominado de Lote nº 11-12.
Área Total: 965,60m² (Novecentos e sessenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA-MS 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE Nº 11-12
ÁREA: 28,40x34,00m = 965,60m² (Novecentos e sessenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados).
Remembrado

Ao Norte : 34,00m com o Lote nº 13;
Ao Sul : 34,00m com a Rua Elpídio Pereira da Rosa esquina com a Rua Joana Batista de Azevedo;
Ao Leste : 28,40m com a Rua Joana Batista de Azevedo, para onde faz frente;
Ao Oeste : 28,40m com fração do Lote nº 10.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 239/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 11-12, da Quadra letra D, da Vila Independência, perímetro urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados Lotes nº 11-12-A, 11-12-B, 11-12-C e 11-12-D.

Área Total: 965,60m² (Novecentos e sessenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA-MS 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 11-12-A
ÁREA: 10,00x28,40m = 284,00m2 (Duzentos e oitenta e quatro metros quadrados).
(Desmembrado)

Ao Norte : 10,00m com fração do Lote nº 13;
Ao Sul : 10,00m com a Rua Elpidio Pereira da Rosa, onde faz frente;
Ao Leste : 28,40m com o Lote 11-12-B, à 24,00m da Rua Joana Batista de Azevedo;
Ao Oeste : 28,40m com fração do Lote nº 10.

LOTE 11-12-B
ÁREA: 10,00x28,40m = 284,00m2 (Duzentos e oitenta e quatro metros quadrados).
(Desmembrado)

Ao Norte : 10,00m com fração do Lote nº 13;
Ao Sul : 10,00m com a Rua Elpidio Pereira da Rosa, onde faz frente;
Ao Leste : 14,40m com o Lote nº 11-12-C, 14,00m com o Lote nº 11-12-D, à 14,00m da Rua Joana Batista de Azevedo;
Ao Oeste : 28,40m com o Lote nº 11-12-A.

LOTE 11-12-C
ÁREA: 14,00x14,40m = 201,60m2 (Duzentos e um metros e sessenta centímetros quadrados).
(Remanescente)

Ao Norte : 14,00m com o Lote 11-12-D;
Ao Sul : 14,00m com a Rua Elpidio Pereira da Rosa, onde faz frente;
Ao Leste : 14,40m com a Rua Joana Batista de Azevedo, esquina com a Rua Elpídio Pereira da Rosa;
Ao Oeste : 14,40m com fração do Lote 11-12-B.

LOTE 11-12-D
ÁREA: 14,00x14,00m = 196,00m2 (Cento e noventa e seis metros quadrados).
(Desmembrado)

Ao Norte : 14,00m com fração do Lote 13;
Ao Sul : 14,00m com o Lote 11-12-C, à 14,40m da Rua Elpídio Pereira da Rosa;
Ao Leste : 14,00m com a Rua Joana Batista de Azevedo, onde faz frente;
Ao Oeste : 14,00m com fração do Lote 11-12-B.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C7CDC676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 247/2014 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 - REMEMBRAMENTO E POSTERIOR DESMEMBRAMENTO - IMÓVEL - ALBINO COLET,

Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO e posterior DESMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Remembramento dos Lotes nº 15 e Lote nº 16, da Quadra letra Y, da Vila Boa Sorte, Matrículas n° 2.696 e 2.697 do CRI Comarca de Amambai, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Albino Colet, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **Fica, ainda, aprovado o Desmembramento do Lote nº 15-16, da Quadra letra Y, da Vila Boa Sorte, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Albino Colet, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**

Art. 3º **O Remembramento e Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 29 de Outubro de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 247/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento dos Lotes nº 15 e Lote nº 16, da Quadra letra Y, da Vila Boa Sorte, perímetro urbano de Amambai-MS, que passa a ser denominado de Lote nº 15-16.
Área Total: 1.200,00m² (Hum mil e duzentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA-MS 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE Nº 15-16
ÁREA: 30,00x40,00m = 1.200,00m² (Hum mil e duzentos metros quadrados).
Remembrado

Ao Norte : 13,00m com o Lote nº 03, 13,00m com o Lote nº 02 e 14,00m com o Lote nº 01;
Ao Sul : 13,00m com o Lote nº 12, 13,00m com o Lote nº 13 e 14,00m com o Lote nº 14, à 35,00m da Rua Teodoro Jurgielewicks;
Ao Leste : 30,00m com a Rua José Luiz Sampaio Ferraz, para onde faz frente;
Ao Oeste : 15,00m com o Lote nº 07 e 15,00m com o Lote nº 08.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 247/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 15-16, da Quadra letra Y, da Vila Boa Sorte, perímetro urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote nº 15 e Lote nº 16.

Área Total: 1.200,00m² (Hum mil e duzentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA-MS 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE Nº 15
ÁREA: IRREGULAR = 940,00m2 (Novecentos e quarenta metros quadrados).
(Remanescente)

Ao Norte : 13,00m com o Lote nº 03, 7,00m com fração do Lote nº 02 e 20,00m;
Ao Sul : 13,00m com o Lote nº 12, 13,00m com o Lote nº 13 e 14,00m com o Lote nº 14, à 35,00m da Rua Teodoro Jurgielewicks;
Ao Leste : 13,00m com o Lote nº 16 e 17,00m com a Rua José Luiz Sampaio Ferraz, para onde faz frente;
Ao Oeste : 15,00m com o Lote nº 07 e 15,00m com o Lote nº 08.

LOTE Nº 16
ÁREA: 13,00x20,00m = 260,00m2 (Duzentos e sessenta metros quadrados).
(Desmembrado)

Ao Norte : 14,00m com o Lote nº 01 e 6,00m com fração do Lote nº 02;
Ao Sul : 20,00m com fração do Lote nº 15, à 52,00m da Rua Teodoro Jurgielewicks;
Ao Leste : 13,00m com a Rua José Luiz Sampaio Ferraz, onde faz frente;
Ao Oeste : 13,00m com fração do Lote nº 15.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:232B5EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 249/2014 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014 - DESMEMBRAMENTO IMÓVEL DE - LUCIMAR CLOVACKI

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de Lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 08, da Quadra nº 04, Vila Vargas, Matrícula nº 934, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Lucimar Clovacki, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 31 de Outubro de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 249/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 08, da Quadra nº 04, Vila Vargas, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados Lote 08-A e Lote 08-B.
Área Total: 420,00m² (Quatrocentos e vinte metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA-MS 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 08-A
ÁREA: 14,00x15,00m = 210,00m2 (Duzentos e dez metros quadrados).

Desmembrado

Ao Norte : 15,00m com fração do lote nº 07;
Ao Sul : 15,00m com a Avenida Nicolau Otano, esquina com a Rua Vidal Antunes Pinto;
Ao Leste : 14,00m com a Rua Vidal Antunes Pinto, para onde faz frente;
Ao Oeste : 14,00m com o lote nº 08-B.

LOTE 08-B
ÁREA: 14,00x15,00m = 210,00m2 (Duzentos e dez metros quadrados).

Remanecente

Ao Norte : 15,00m com fração do lote nº 07;
Ao Sul : 15,00m com a Avenida Nicolau Otano, para onde faz frente;
Ao Leste : 14,00m com o lote nº 08-A, à 15,00m da Rua Vidal Antunes Pinto;
Ao Oeste : 14,00m com o lote nº 16.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3CE321D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 - REPROGRAMAÇÃO AO CONTRATO N. 055/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Aguai

entre a Av. da Integração e a Rua Nelson Barbosa Rios, na cidade de Anastácio MS, Contrato de Repasse nº 773061/2012/MCIDADES/CAIXA
LICITAÇÃO PRÉVIA – Tomada de preços nº 05/2014 – Processo nº 056/2014
CONTRATADA: R.C. Construções Ltda. CNPJ nº 04.678.288/0001-09
PRAZO DE VIGÊNCIA – 31.12.2015
VALOR TOTAL: R$ 657.616,53 (seiscentos e cinquenta e sete mil seiscentos e dezesseis e reais e cinquenta e três centavos).
Valor do acréscimo por reprogramação de seu objeto R$ 36.757,84 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos):
DOTAÇÃO: 09.01.15.451.3510.1.3.4.4.90.51.00-123.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Ruy Cezar Barbosa, Wander Alves Meleiro e Silvano Pires do Espirito Santo.

Anastácio – MS, 31 de outubro de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:B536861B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 014 - 2014 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PARA O SENHOR DIVINO NUNES DA SILVA

OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, para o Senhor **DIVINO NUNES DA SILVA,** funcionário público municipal ocupante do cargo de **ENCANADOR**, PADRÃO I, CLASSE C, REFERÊNCIA 14. Devidamente matriculado no IPAMAT/PREFEITURA sob a **Matricula nº 2-00026-431,** Lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Taboado - MS, requer sua **Aposentadoria Voluntária Por Idade**, fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal combinado com dispositivos da Lei Municipal nº 1.068, de 20 de outubro de 2005 – art. 39, inciso III, alínea "b" e art. 52.
Art.2º O valor dos proventos da aposentadoria Voluntária por Idade, serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados considerando a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo período contributivo desde a competência julho de 1.994. A revisão dos proventos será feito, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade no Regime Geral de Previdência, na forma da lei, observado o disposto no art. 37,XI, da Constituição Federal.
Art.3º Essa Resolução entrará em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2014.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de outubro de 2014.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:F57DCCAA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 015 - 2014 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL PARA A SENHORA APARECIDA JACINTO FERREIRA

OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL, para a Senhora **APARECIDA JACINTO FERREIRA,** funcionária pública municipal ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVA**, PADRÃO II, CLASSE B, REFERÊNCIA 10. Devidamente matriculada no IPAMAT/PREFEITURA sob a **Matricula nº 2-00052-293,** Lotada junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Aparecida do Taboado - MS, requer sua **Aposentadoria Voluntária Proporcional**, fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal combinado com dispositivos da Lei Municipal nº 1.068, de 20 de outubro de 2005 – art. 39, inciso III, alínea "b" e art. 52.
Art.2º O valor dos proventos da aposentadoria Voluntária Proporcional, serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados considerando a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo período contributivo desde a competência julho de 1.994. A revisão dos proventos será feito, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade no Regime Geral de Previdência, na forma da lei, observado o disposto no art. 37,XI, da Constituição Federal.
Art.3º Essa Resolução entrará em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2014.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de outubro de 2014.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:AA3DFDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 317/ CMAS - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS 317/2014

"Plano de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes "

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº

613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 027 de 22 de Março de 2013;

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizada em 31 de Outubro 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o "Plano de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes".

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado - MS, 31 de Outubro de 2014.

NORMA SUELY SILVA MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:63DF3C42

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4631/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2264/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e Grimar Camargo de Souza.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Esc. Mun. João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.233,37 (Tres mil duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4C12A859

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4622/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2267/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e Grimar Camargo de Souza.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Esc. Mun. Profº Jesus Jose de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.840,47 (Um mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DDD9810D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4623/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2266/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e Grimar Camargo de Souza.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Esc. Mun. João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.311,14 (Tres mil trezentos e onze reais e quatorze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6833792F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4624/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2268/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e Grimar Camargo de Souza.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Esc. Mun. São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.139,32 (Um mil cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E027B762

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4625/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2263/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e Grimar Camargo de Souza.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Esc. Mun. Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.358,18 (Tres mil trezentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:596B3E2D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4626/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2265/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e Grimar Camargo de Souza.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Esc. Mun. CEL João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.863,83 (Um mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:03EE36FA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4627/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2272/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e Grimar Camargo de Souza.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção do Ens. Inf. CMEI Adelice Bernardes de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.540,22 (Um mil quinhentos e quarenta reais e vinte e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B1F5BDB4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4628/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2270/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e Grimar Camargo de Souza.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção do Ens. Inf. CMEI Rosália Queiroz de Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.188,37 (Dois mil cento e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:70F0DF3A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4629/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2271/2014

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e Grimar Camargo de Souza.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção do Ens. Inf. CEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.506,38 (Um mil quinhentos e seis reais e trinta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1821341A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4630/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2269/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e Grimar Camargo de Souza.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Educação Especial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.367.0009.2035.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 213,46 (Duzentos e treze reais e quarenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EDAA3B89

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4619/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2256/2014
PARTES: SEC. MUN. De ADMINISTRAÇÃO e SIGMA DISTRIBUIDORA DE MAT.P/ ESCRITORIO LTDA-EPP .
OBJETO: Aquis. de Material de expediente p/ Manut. das Atividades da "Sec. De Administração – Paço Municipal".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D3BF792B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4620/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2255/2014
PARTES: SEC. MUN. De ASSISTENCIAL SOCIAL e SIGMA DISTRIBUIDORA DE MAT.P/ ESCRITORIO LTDA-EPP .
OBJETO: Aquisição de Material de expediente para Manutenção das Atividades da "Sec. De Assistencial Social".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2054.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:95FCE9FC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4632/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2274/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e MARA ROSSY R. DE ALMEIDA FURQUIM-ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da "Secretaria de Obras e Serviços Urbanos"
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.064.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:45A1099B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 634/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº2290/2014
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Grimar Camargo de Souza – ME.
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para a Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2082.33.90.30.22.00.00.00.00.01.0026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 226,81 (Duzentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C3DFB97B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 623/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2273/2014
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Grimar Camargo de Souza – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – (PETI).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2083.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.196,66 (Um mil cento e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:79740719

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 621/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº2257/2014
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Mara Rossy Rodrigues de Almeida Furquim - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2082.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integralàs cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E78A6997

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 083/2012

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
Contratada, a Sociedade Empresária **A. F. FERNANDES AMBIENTAL - ME**, por seu representante legal, o senhor **ANTÔNIO FERREIRA FERNANDES,** resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 085/2013, para prestação de serviços de lavagem de veículos da frota pública, de interesse do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º c/c inciso II do § 2º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 30 de setembro de 2014

Do objeto
O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de aproximadamente 30,77% (trinta vírgula setenta e sete por cento) do valor inicial do contrato atualizado, perfazendo um total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) a serem deduzidos do empenho n° 23/2014.

Do valor após a supressão
O valor do contrato para o exercício de 2014, após a supressão, é **R$ 35.993,00 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e três reais)**.

Do valor total do contrato
O valor total do contrato passa a ser de **R$ 115.133,68 (cento e quinze mil cento e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)**.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 083/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ANTÔNIO FERREIRA FERNANDES
Representante da Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:789DD2EE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2014

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Os infra-assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
E do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato devidamente representada, por sua gestora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**, e de outro lado, como prestadora de serviço, a empresa abaixo descrita, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com fornecimento de peças de reposição, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 093-2014, na modalidade de Pregão Presencial n.º 071/2014**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 15 dias do mês de outubro de 2014, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da prestadora/fornecedora de serviço/peça:
A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 071/2014, foi a seguinte:

- A empresa **FORNI & MARIANO LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **ANDERSON RODRIGO FORNI**.

Dos Órgãos gerenciadores e participantes
O Órgão gerenciador da presente ata será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, representado pelo senhor Osni José Poccetti.

Os órgãos participantes da presente ata serão os seguintes Órgãos e Entidades da Administração direta e indireta do Município:

- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Fundo Municipal de Saúde;
- Advocacia Geral do Município;
- Gabinete do Prefeito;

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;

Do objeto
A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com fornecimento de peças de reposição, visando prestações futuras, conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 071-2014, que passa fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos serviços, da apuração mensal e do pagamento
O valor dos serviços constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são os seguintes:
- Os preços registrados para a empresa **Forni & Mariano Ltda – ME – R$ 205.000,00;**

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de outubro de 2014.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ANDERSON RODRIGO FORNI
P/Prestadora

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0D35D4F7

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 071/2014

Objeto – objetivando o registro de preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado com fornecimento de peças de reposição, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Empresa vencedora – FORNI & MARIANO LTDA – ME.

Valor dos serviços: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

Homologação – 15 de outubro de 2014.

LEMERSON DE MOURA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:67DE74CB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2014

Pregão Presencial n.º 076/2014.

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços de reforma e recuperação de 06 carretas de tratores, nas seguintes medidas: largura 1,95 metros, comprimento 3,95 metros e altura de 0,60 metros, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, da cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Valor dos produtos - R$ 28.740,00 (vinte e oito mil setecentos e quarenta reais).

Empresa vencedora – Empresa Individual Regis Sebastião Tonon - ME.

Vigência do contrato – até noventa (90) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Prazo de execução - 30 dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Homologado em - 24 de outubro de 2014.

LEMERSON DE MOURA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1673AB9B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2014

Tomada de Preços n.º 019/2014

Objeto: para a prestação dos serviços de limpeza, pintura e sinalização de pontes e mata-burros, com fornecimento dos materiais necessários, no importe de 600 m², 1080 m² e 130,20 m², respectivamente, localizados em estradas rurais no Município de Aparecida do Taboado/MS.

Valor total da obra – valor de R$ 68.915,03 (sessenta e oito mil novecentos e quinze reais e três centavos).

Prazo de execução: conforme o cronograma físico-financeiro.

Prazo de vigência: 12 meses contados da assinatura do contrato.

Empresa vencedora: Status Administração e Terceirização de Serviços Eireli - EPP.

Homologada: 30 de outubro de 2014.

MARCELO EDUARDO PIZZI
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B77F9EAB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2014

Pregão Presencial n.º 068/2014

Objeto - para seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para aquisição de 01 veículo para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, com especificações mínimas descritas no Ato convocatório e seus anexos.

Valor dos serviços = R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)

Empresa vencedora = Cocavel Comercial de Veículos Ltda.

Período de vigência – 90 dias, contados da data da assinatura do contrato administrativo respectivo, podendo ser prorrogada.

Homologado – 16 de setembro de 2014.

LEMERSON DE MOURA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0272AF89

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2014

EDITAL N.º 106/2014
TOMADA DE PREÇOS N.º 21/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 21/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para a Execução de Obra de Iluminação da Avenida Santos Dumont, com 16 postes em aço galvanizado de conformidade com o projeto elétrico entre outras características, situada nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS**, de conformidade com o Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, com as condições a serem definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até **às 8h00min do dia 25 de novembro de 2014, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário**, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7022898A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 026/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ENZO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.950.849/0001-40.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº 026/2014, de 28 de Fevereiro de 2014, foram realizadas e que todos os

pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Em consequência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.

DATA

28 de Junho de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:4BFFE6E4

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - LEILÃO N° V/001/2014

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Leilão nº V/001/2014 de 03 de outubro de 2014, referente à ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS DO PATRIMÔNIO PUBLICO MUNICIPAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI nº 035/2014, Processo 5020/2014, e **ADJUDICO** como vencedores: **Lote 03** - Espécie/Tipo –PAS/AUTOMÓVEL, Marca/Modelo-FIAT/UNO MILLE EX, Ano de Fab./Modelo -2000/2000, Placa-HQH-7331, Chassi-9BD158018Y4138877, Cor Predominante- Branca, Combustível – GASOLINA, Cód. RENAVAM n°-735349231, com lance vencedor de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) SR. ANTONIO CARLOS SIMÃO DE SOUZA**, portador do CPF nº 338.582.761-20 **e Lote 05 -** Espécie/Tipo –PAS/AUTOMÓVEL, Marca/Modelo-FIAT/UNO MILLE WAY ECON, Ano de Fab./Modelo -2009/2010, Placa-HSH-0574, Chassi-9BD15804AA6362774, Cor Predominante-Branca ,Combustível – ALCOO/GASOL, Cód. RENAVAM n°-00170292533, com lance vencedor de **R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) SR. ANDERSON APARECIDO DE MORAES PAES**, portador do CPF nº 276.310.928-42**.** Os lotes **01, 02, 04 e 06**, não houve interessados, com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelas Portarias nº 001/2014, de 02 de janeiro de 2014 e 143/2014 de 05 de agosto de 2014.

Batayporã-MS, 03 de novembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:A1FAB3C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132/2014 BONITO MS 20 OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1343 de 20 de Maio de 2014 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da lei de nr. 1343 de 20 de Maio de 2014 suplementam por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:
03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS0
04.846.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.006 – Controle e Gestão da Divida Fundada
10000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.47.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas Fonte 100000 Ficha 198 R$ 40.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO IND E COMER
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL
2.025 – planejar e Gerir o Turismo
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 100000 Ficha 104 Valor R$ 60.000,00
DA SUPLEMENTAÇAO VALOR R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

REDUÇAO
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
10.301.305 – SAUDE PUBLICA PARA TODOS
2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal
121000 – Transf. De Convênios – União / Saúde
44.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 121000 Ficha 520 Valor R4 100.000,00
TOTAL DA REDUÇAO VALOR R$ 100.000,00 (CEM MIL l REAIS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8B75D862

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 126/2014 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa do Corrente Exercício por Superávit Financeiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a lei 1307 de 13 de Dezembro 2013 e disposições da Lei 4.320/64

Decreta:

Art. 1. ° - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento – Programa do Corrente Exercício por Superávit Financeiro no valor de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais**) nas seguintes dotações:

02.000- GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestão do Processo Político Local
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 10000 Ficha 166 Valor R$ 206.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais Fonte 10000 Ficha 167 Valor R$ 8.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais – INSS Fonte 10000 Ficha 363 Valor R$ 20.000,00

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202.- DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRA
2.004 – Gestão das Atividades da Secre4taria de Administração e Finanças
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 10000 Ficha 182 Valor R$ 100.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais Fonte 10000 Ficha 183 Valor R$ 11.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais – INSS Fonte 10000 Ficha 364 Valor R$ 11.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE
18.541.402 – CONSERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE
2.026 – Conservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.13.00 – Obrigações Patronais Fonte 10000 Ficha 414 Valor R$ 4.000,00
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE
27.812.307 – MOTIVANDO TALENTOS. BENEFICIANDO VIDAS
2.033 – Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas no Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 10000 Ficha 325 Valor R$ 20.000,00
12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
13.392.308 – CULTURA, INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 10000 Ficha 332 Valor R$ 20.000,00
TOTAL VALOR R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial nos termos do inciso l do parágrafo 1º do artigo 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação em Local de costume, revogadas as disposições contrárias.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1760CDBC

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 012/2014
31 DE JANEIRO DE 2014

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa do Corrente Exercício, por Anulação para criar fontes de recursos com elementos de despesas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a lei nº 1.315 de 28 de Janeiro de 2014.
e disposições da Lei 4.320/64

Decreta:

Art. 1.° - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento – Programa do Corrente Exercício por Anulação no valor de R$ 1.254.000,00 (Hum milhão, duzentos e cinqüenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações:

02.00 GABINETE DO PREFEITO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
0201.041222012.002 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 100000 48.000,00
TOTAL.....48.000,00

03.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 GABINETE DO SEC. ADM. E FINANÇAS
0301.041222032.004 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 100000 50.000,00
TOTAL.....50.000,00

04.00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO
0401.123613011.001 – CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. UM. ESCOLARES DESAPROP.
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 123000 10.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 124000 10.000,00
0401.123613012.008 – GERENCIAMENTO DA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 101000 80.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 120000 3.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 124000 2.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 120000 2.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 115000 1.000,00
0401.123653011.002 – CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. UM. ESCOLARES DESAPROP.
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 123000 10.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 124000 10.000,00
0401.123653012.009 – GERENCIAMENTO DA ETAPA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 101000 50.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 120000 5.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 124000 3.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 120000 2.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 115000 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 124000 3.000,00
TOTAL.....192.000,00

04.00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 FUNDEB
0402.123613012.011 – GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPIO
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 118000 61.000,00
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 119000 30.000,00
0401.123613012.008 – GERENCIAMENTO DA ETAPA DO ENSINO INFANTIL MUN.
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 118000 50.000,00
TOTAL.....210.000,00

05.00 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0501.082443022.013 – DESENV. DAS POLITICAS SOCIAIS ATENÇAO BASICA
31.91.13 – Obrigações Patronais -FONTE 100000 36.000,00
33.50.43 – Subvençoes Sociais -FONTE 182000 55.000,00
TOTAL.....91.000,00

06.00 SEC. MUN. DE SAUDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0601.103013052.018 – OPERACIONALIZAÇAO DAS ATIV. DE SAUDE PBL. MUN.
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C -FONTE 181000 100.000,00
31.91.13 – Obrigações Patronais -FONTE 100000 100.000,00
0601.103043051.004 – CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPL. UNIDADES SAUDE MUN.
44.90.51 – Obras e Instalaçoes -FONTE 121000 30.000,00
TOTAL.....230.000,00

07.00 SEC. MUN. TURISMO, IND. E COMERCIO 07.01 GABINETE DO SEC. DE TURISMO IND. COM.
0701.236914011.005 – MELHORAR A INFRAESTRUTURA TURISTICA
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 123 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 127 1.000,00
0701.236914012.023 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES SEC. M. TURISMO, IND. COM.
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 100 16.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 127 1.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 127 1.000,00
0701.236954012.024 – INOVAR NA PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO DEST. TURISTICO
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 127 1.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123 1.000,00
TOTAL.....32.000,00

07.00 SEC. MUN. TURISMO, IND. E COMERCIO 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
0702.236914012.025 – PLANEJAR E GERIR O TURISMO
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 127 1.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 127 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 123 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 127 1.000,00
TOTAL.....10.000,00

08.00 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE
08.01 GABINETE DO SEC. DO MEIO AMBIENTE
0801.185414022.026 – CONSERV. MANUTENÇÃO DO MEIO AMB. DO MUNICIPIO
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 100 10.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 127 1.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 127 1.000,00
0801.185424022.027 – GESTÃO DO ATERRO CONT. UPL COLETA SELETIVA E RECICLAGEM
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 127 1.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 127 1.000,00
0801.185424022.036 – GESTÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 127 1.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 127 1.000,00
TOTAL.....34.000,00

08.00 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
0802.185434022.028 – RECUPERAÇÃO E PRES. AREAS DEG. DO MUNICIPIO
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 127 10.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 127 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 123 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 127 1.000,00
TOTAL.....15.000,00

09.00 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 GABINETE DO SEC. DE OBRAS
0901.154515011.007 – EXPANSÃO DRENAGEM, SANEAMENTO BAS. ASFALTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 180 10.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 170 10.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 116 10.000,00
0901.154515011.008 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E PROPRIOS MUNICIPAIS
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 100 1.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 123 1.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 127 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 100 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 100 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 127 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 100 1.000,00
0901.154515012.029 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 100 50.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 180502 1.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 116 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 180502 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 180502 1.000,00
0901.267825011.006 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTES
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 180502 1.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 180501 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 116000 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 180501 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 180502 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 180502 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 180501 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 116 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 180502 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 180501 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 116 1.000,00
TOTAL.....109.000,00

09.00 SEC. MUN. DE OBRAS
09.02 FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL
0902.164825011.009 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POP. COMPRA E DES. DE TERRENOS
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 130 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 130 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 123 1.000,00

44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 127 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 130 1.000,00
45.90.61 –Aquisições de Imoveis - FONTE 100 200.000,00
TOTAL.....209.000,00

10.00 SEC. MUN. DE PROD. E DESNV. RURAL
10.01 GABINETE DO SECRETARIO DA SEPRODE
1001.206054032.032 – DESENV. ATIV. DA SEC. MUN. DE PROD. E DES. RURAL
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 123 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 127 1.000,00
TOTAL.....6.000,00

11.00 SEC. MUN. DE ESPORTE
11.01 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE
1101.278123072.033 – DESENV. E FOMENTAR ATIV. DESPORTIVAS NO MUNICIPIO
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 100 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 123 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 127 1.000,00
44.90.52 – Equipamento e Mat. Perm. - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equipamento e Mat. Perm. - FONTE 127 1.000,00
TOTAL.....9.000,00

12.00 SEC. MUN. DE CULTURA
12.01 GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
1201.133923082.034 – RESGATE E DIFUSAO E DESENV. SOCIAL
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 100 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 123 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 127 1.000,00
44.90.52 – Equipamento e Mat. Perm. - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equipamento e Mat. Perm. - FONTE 127 1.000,00
TOTAL.....9.000,00
TOTAL GERAL..... 1.254.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial e/ou total das dotações com fulcro no item III, do parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320 de 17 de março de 1964.

02.00 GABINETE DO PREFEITO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
0201.041222012.002 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
31.90.13 – Obrigações Patronais - FONTE 100000 48.000,00
TOTAL.....48.000,00

03.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 GABINETE DO SEC. ADM. E FINANÇAS
0301.041222032.004 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
31.90.13 – Obrigações Patronais - FONTE 100000 50.000,00
TOTAL.....50.000,00

04.00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO
0401.123613012.008 – GERENCIAMENTO DA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.13 – Obrigações Patronais - FONTE 101000 192.000,00
TOTAL.....192.000,00

04.00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 FUNDEB
0402.123613012.011 – GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPIO
31.90.13 – Obrigações Patronais - FONTE 118000 130.000,00
31.90.13 – Obrigações Patronais - FONTE 119000 30.000,00
0401.123613012.008 – GERENCIAMENTO DA ETAPA DO ENSINO INFANTIL MUN.
31.90.13 – Obrigações Patronais - FONTE 118000 50.000,00
TOTAL.....210.000,00

05.00 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0501.082443022.013 – DESENV. DAS POLITICAS SOCIAIS ATENÇAO BASICA
31.90.13 – Obrigações Patronais -FONTE 100000 36.000,00
33.50.43 – Subvençoes Sociais -FONTE 100000 55.000,00
TOTAL.....91.000,00

06.00 SEC. MUN. DE SAUDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0601.103013052.018 – OPERACIONALIZAÇAO DAS ATIV. DE SAUDE PBL. MUN.
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C -FONTE 102000 100.000,00
31.90.13 – Obrigações Patronais -FONTE 102000 100.000,00
0601.103043051.004 – CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPL. UNIDADES SAUDE MUN.
44.90.51 – Obras e Instalaçoes -FONTE 125000 30.000,00
TOTAL 230.000,00

07.00 SEC. MUN. TURISMO, IND. E COMERCIO 07.01 GABINETE DO SEC. DE TURISMO IND. COM.
0701.236914012.023 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES SEC. M. TURISMO, IND. COM.
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 100 32.000,00
TOTAL.....32.000,00

07.00 SEC. MUN. TURISMO, IND. E COMERCIO
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
0702.236914012.025 – PLANEJAR E GERIR O TURISMO
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 100 10.000,00
TOTAL.....10.000,00

08.00 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE
08.01 GABINETE DO SEC. DO MEIO AMBIENTE
0801.185414022.026 – CONSERV. MANUTENÇÃO DO MEIO AMB. DO MUNICIPIO
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 100 15.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 100 34.000,00
TOTAL.....49.000,00

09.00 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 GABINETE DO SEC. DE OBRAS
0901.154515011.008 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E PROPRIOS MUNICIPAIS
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 100 109.000,00
33.90.36 – Outros Serviços e T. –Pessoa F.- FONTE 100 200.000,00
TOTAL.....309.000,00

09.00 SEC. MUN. DE OBRAS
09.02 FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL
0902.164825011.009 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POP. COMPRA E DES. DE TERRENOS
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123 9.000,00
TOTAL.....9.000,00

10.00 SEC. MUN. DE PROD. E DESNV. RURAL
10.01 GABINETE DO SECRETARIO DA SEPRODE
1001.206054032.032 – DESENV. ATIV. DA SEC. MUN. DE PROD. E DES. RURAL
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 100 6.000,00
TOTAL.....6.000,00

11.00 SEC. MUN. DE ESPORTE
11.01 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE
1101.278123072.033 – DESENV. E FOMENTAR ATIV. DESPORTIVAS NO MUNICIPIO
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127 9.000,00
TOTAL.....9.000,00

12.00 SEC. MUN. DE CULTURA
12.01 GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
1201.133923082.034 – RESGATE E DIFUSAO E DESENV. SOCIAL
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 100 9.000,00
TOTAL.....9.000,00
TOTAL GERAL.....1.254.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Em 31 de Janeiro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DCE9C956

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 13
BONITO MS 31 DE JANEIRO 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1307 de13 de Dezembro de 2013 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da lei de nr. 1307 de 13 de Dezembro de 2013 suplementa por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 – FUBDEB
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.011 – Gerenciamento do Ensino Fundamental do Município
118000 – Transferência do FUNDEB
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS Fonte 118 Ficha 513 Valor R$ 69.000,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.02 – FUNDO MUNC. DE. HAB. E. DE INTERESSE SOCIAL
16.482.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
1.009 – Construções d e Casas Populares Compra e Desapropriação de Terrenos
10000 – Recursos ordinários do Tesouro
45.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – Fonte 10000 Valor R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO R$ 269.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL REAIS)

REDUÇAO –
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 – FUBDEB
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.011 – Gerenciamento do Ensino Fundamental do Município
118000 – Transferência do FUNDEB
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 118000 Ficha 132 Valor R$ 69.000,00
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 Rec. E Transf. De Imp. – SAUDE
33.50.43.00 – SUBVEBÇAO SOCIAS Fonte 102000 Ficha 302 Valor R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
TOTAL DA REDUÇAO R$ 269.000,00 (DUZENTOS E SESESENTA E NOVE MIL REAIS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:92608E8C

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 27
BONITO MS 27 DE FEVEREIRO 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1322 de 26 de Fevereiro de 2014 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da lei de nr. 1322 de 26 de Fevereiro de 2014 suplementa por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

03.00 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 Material de Consumo – Fonte 100000 Ficha 185 Valor R$ 120.000,00
33.90.35.00 – Serviços de Consultoria Fonte 100000 Ficha 187 Valor R$ 50.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 100000 Ficha 189 R$ 15.000,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.02 – INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNC DE BONITO
09.272.203 – ADMINISTRAÇAO DA PREVIDENCIA PROPRIA
2.007 – Administração do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais
32.90.91.00 – Sentenças Judiciais Fonte 103000 – Ficha 119 Valor R$ 300.000,00
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.008 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
101000 – Rec. E Transf de Imp. – Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 101000 Ficha 207 Valor R$ 320.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 101000 Ficha 212 Valor R$ 130.000,00
05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – Desenvolvimento das Políticas Sócias de Atenção Básica
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 100000 Ficha 78 Valor0 R$ 150.0000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – SAUDE PUBLICA PARA TODOS
1020000 – Rec. e Transf de Imp. – Saúde
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 1020000 Ficha 304 Valor R$ 260.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO TURISTICOS SUSTENTAVEL
2.025 – Planejar e Gerir o Turismo
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 100000 Ficha 99 Valor R$ 30.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE
18.541.402 – Conservação do Meio Ambiente
2.026 – Conservação e manutenção do Meio Ambiente do Município
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 100000 Ficha 246 Valor R$ 90.000,00
09.00 -= SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE Obras
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
1.007 – Expansão da Drenagem do Saneamento Básico, do Asfaltamento e Recuperação de Vias Publicas
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 100000 Ficha 265 Valor R$ 80.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 100000 Ficha 266 Valor R$ 360.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica – Fonte 10000 Ficha 270 Valor R$ 330.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. DESV. RURAL
10.01 – GABINETE DO SECRETARIO DA SEPRODE
20.605.403 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTAVEL
2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 100000 Ficha 291 Valor R$ 160.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 180501 Ficha 292 Valor R$ 30.000,00
33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 100000 Ficha 294 Valor R$ 60.000,**00**
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE
27.812.307- MOTIVANDO TALENTOS, BENEFICANDO VIDAS
2.033 – Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas no Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de consumo Fonte 100000 Ficha 328 Valor R$ 40.000,00
12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
13.392.308 – CULTURA, INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.034 – GATE E Difusão da Cultura Local
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 100000 Ficha 336 Valor R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO R$ 2.575.000,00 (DOIS MILHOES QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)

REDUÇAO –
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.129.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.005 – Operacionalização de Processo de Arrecadação de Receitas e de Fiscalização
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 100000 Ficha 195 Valor R$ 146.000,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.02 - INSTITUTO DE PREV DOS SERV MUNC DE BONITO
09.272.203 – ADMINISTRAÇAO DA PREVIDENCIA PROPRIA
2.007 – Administração do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais
103000 – Contra. Regime Próprio RPPS
45.90.63.00 – Aquisição de Títulos Fonte 103000 Ficha 122 Valor R$ 300.000,00
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
1.001 – Construção Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 115049 Ficha Valor R$ 100.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 115051 Ficha 210 Valor R$ 80.000,00
33.90.39.30 – Outros Serviços de Terceiros Fonte 115049 Ficha 214 Valor R$ 60.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo Fonte 101000 Ficha 223 Valor R$ 150.0000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 115051 Ficha 222 Valor R$ 35.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 115052 Ficha 213 Valor R$ 20.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa s Jurídica Fonte 124000 Ficha 215 Valor R$ 30.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 120000 Ficha 218 Valor R$ 20.000,00
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIETNCIAS SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sócias de Atenção Básicas
33.50.43.00 – Subvenção Sócias Fonte 182000 Ficha 517 Valor R$ 50.000,00
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita Fonte 100000 Ficha 3 Valor R$ 224.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
10.302.306 –SAÚDEBEM ESTAR PARA UMAPOPULAÇÃO
2.020 – Gestão das Ações da Media e Alta Complexidade
114010 – Media e Alta Complexidade
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 114010 Ficha 22 Valor R$ 70.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 114008 Ficha 322 Valor R$ 140.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 114009 Ficha 359 Valor R$ 60.000,00
33.90.30.00- Material de Consumo Fonte 114014 Ficha 17 Valor R$ 155.000,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
1.007 – Expansão da Drenagem, do Saneamento Básico e Recuperação de Vias Publicas
44.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 100000 Ficha 255 Valor R$ 200.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 123000 Ficha 257 Valor R$ 200.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 170074 Ficha 268 Valor R$ 70.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas Fonte 180501 Ficha 269 Valor R$ 100.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica – Fonte 100000 Ficha 270 Valor R$ 100.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 116000 Ficha 277 Valor R$ 100.000,00
19.00 – RESERVA DECONTINGÊNCIA
19.99- RESERVA DECONTINGÊNCIA
28.846.909 – RESERVA DECONTINGÊNCIA
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
46.99.00 – Reserva de Contingência Fonte 100000 Ficha 298 Valor R$ 165.000,00
TOTAL DAREDUÇÃOR$ 2.575.000,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3EB98035

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 009/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa do Corrente Exercício por Superávit Financeiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a lei 1307 de 13 de Dezembro 2013 e disposições da Lei 4.320/64

Decreta:

Art. 1. ° - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento – Programa do Corrente Exercício por Superávit Financeiro no valor de R$ 1.430.000,00 (Hum milhão Quatrocentos e Trinta Mil Reais) nas seguintes dotações:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestão do Processo Político Local
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física Ficha 172 R$ 10.000,000
04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 101000 Ficha 207 Valor R$ 107.300,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física Ficha 211 R$ 50.000,00
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – desenvolvimento de políticas publicas de assistência social
2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sócias de Atenção Básicas
33.50.43.00 – Subvenções Sociais Ficha 76 R$ 260.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – SAUDE PUBLICA PARA TODOS
2.035 – Desenvolvimento das Ações do Conselho Municipal de Saúde
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 25 R$ 320.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha 347 R$ 440.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 - GABINETE DO SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE
18.542.402 – CONBSERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE
2.027 – Gestão do Aterro Controlado, da UPL para Coleta Seletiva e Reciclagem
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Ficha 253 R$ 50.000,00
10.00 – SECRETARIA DE PRODUÇAO E DESENV. RURAL
10.01 – GABINETE DO SECRETARIO DA SEPRODE
20.605.403 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTAVEL
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 293 R$ 300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO R$ 1.537.300,00 (HUM MILHAO QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS)

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial nos termos do inciso l do parágrafo 1º do artigo 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação em Local de costume, revogadas as disposições contrárias.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2D02FFDC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.025/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Ceder o servidor ELIAS CLECIR DE SOUZA JUNIOR, matrícula 1917-1, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, para desempenhar suas atividades junto a Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem, a partir de 05/07/2014, para fins de regularização funcional, conforme OF. GAB.DPGE nº 1.018/2014, de 24/09/2014 e Processo nº 3294/2014, de 06/10/2014.

Camapuã-MS, 03 de novembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:061F64ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 008/2014
Processo Administrativo nº 151/2014
Processo Licitatório nº 151/2014

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 008/2014, que tem por objeto contratação de empresa especializada para dar prosseguimento a segunda etapa da construção

de galeria de águas pluviais no Bairro Vista Alegre até o Bairro Belo Horizonte, com término no dissipador de águas, em Camapuã/MS, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como, **ADJUDICO** o objeto, da referida Tomada de Preços em favor da licitante: **Arbaes Construtora Ltda,** no valor total de **R$ 252.879,48** (duzentos e cinqüenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Camapuã – MS, 03 de novembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:EC3A1348

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2997

DECRETO Nº 2997, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014 - LEI N.1906

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 313.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
61 28.843.0000.2041.0000 Amortização e Encargos da Divida Municipal 51.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos
50 04.122.0003.2071 Pessoal e Encargos em Geral 64.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos
51 04.122.0003.2071.0000 Pessoal e Encargos em Geral 33.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos
53 04.122.0003.2071.0000 Pessoal e Encargos em Geral 17.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
245 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 148.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
551 12.365.0013.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil 300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
053 000 Outras Transferências de Recursos do FND

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 06 00 SECRET. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2997 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2014 - LEI N.1906
02 06 00 SECRET. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
72 04.122.0003.1011.0000 Construção do Abatedouro Municipal - 15.000,00
3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 07 00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA
98 08.244.0022.2012.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Assist. Social -6.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
99 08.244.0022.2012.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Assist. Social -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
101 08.244.0022.2012.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Assist. Social -10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
103 08.244.0022.2012.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Assist. Social -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos
106 08.244.0022.2012.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Assist. Social -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos
108 08.244.0022.2012.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Assist. Social -29.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos
110 08.244.0022.2012.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Assist. Social -17.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
233 12.361.0003.2067.0000 Manutenção das Ações e Serviços c/ Salário Educação -300,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
049 000 Transferência do Salário Educação
DECRETO Nº 2997 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2014 - LEI N.1906
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
288 13.392.0015.2027.0000 Incentivo as Atividades Culturais - 15.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 09 00 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

365 26.782.0008.2068.0000 Manutenção das Ações e Serviços FUNDERSUL LINEAR -43.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 80
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
502 000 Recursos provenientes do FUNDERSUL (Leis
366 26.782.0008.2068.0000 Manutenção das Ações e Serviços FUNDERSUL LINEAR -48.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 80
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
502 000 Recursos provenientes do FUNDERSUL (Leis
367 26.782.0008.2069.0000 Manutenção das Ações e Serviços c/ FUNDERSUL ICMS -48.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 80
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
501 000 Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI
368 26.782.0008.2069.0000 Manutenção das Ações e Serviços c/ FUNDERSUL ICMS -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 80
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
501 000 Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI
369 26.782.0008.2069.0000 Manutenção das Ações e Serviços c/ FUNDERSUL ICMS -12.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 80
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
501 000 Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 22 de setembro de 2014.

CAMAPUÃ, 22 de setembro de 2014

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:69B2E9A4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3023

DECRETO Nº 3023 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2014 - LEI N.1906

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 103.797,84 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
5 01.031.0001.2001.0000 Manutenção do Processo Legislativo 103.797,84
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
4 01.031.0001.2001.0000 Manutenção do Processo Legislativo - 23.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
7 01.031.0001.2001.0000 Manutenção do Processo Legislativo - 12.797,84
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
10 01.031.0001.2001.0000 Manutenção do Processo Legislativo - 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
11 01.031.0001.2001.0000 Manutenção do Processo Legislativo - 5.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
14 01.031.0001.2001.0000 Manutenção do Processo Legislativo - 45.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
15 01.031.0001.2001.0000 Manutenção do Processo Legislativo - 8.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
DECRETO Nº 3023 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2014 - LEI N.1906
01 01 00 CAMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
16 01.031.0001.2001.0000 Manutenção do Processo Legislativo - 5.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 20 de outubro 2014

CAMAPUÃ, 20 de outubro de 2014

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:583310D5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3016

DECRETO Nº. 3.016 de 20 de outubro de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ORÇAMENTO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial para criação elemento de despesas abaixo indicado:

Poder 02 – Executivo

Órgão 0207– Secretaria Municipal de Desen. Social e Inc. Produtiva

Unidade 020701 – Fundo de Investimento Social

Função 08 – Assistência Social

Subfunção 244 – Assistência Comunitária

Programa 0022 – Implementação de Políticas Sociais

Projeto Atividade 2019 – Implementação da Política Assistencial

Elemento 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis R$ 165.000,00

Parágrafo Único: Os elementos de despesas criados por este decreto estão autorizados pelo artigo 5º da lei Orçamentária Anual (LOA).

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do seguinte programa.

020500 – Secretaria Munic. Administração, Finanças e Planejamento.
04 122 0003 2008 0000 – Manutenção das Ativ. Sec. Administração, Fin. Planejamento
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Art. Cientificas R$ -35.000,00
020800 - Secretaria Muni. Educação, Cult. Esporte e Lazer
12 361 0003 2059 0000 – Manutenção das Ativ. Da Sec. de Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ -15.000,00
020800 - Secretaria Muni. Educação, Cult. Esporte e Lazer
13 392 0015 2027 0000 – Incentivo as Atividades Culturais
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R$ -7.000,00
020800 – Secretaria Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer
27 812 0016 2028 0000 – Incentivo ao Desporto Amador
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ -12.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações, Culturais, Artisticas, Cientificas R$ -23.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros R$ -9.000,00
020900 – Secretaria Munic. Infra Estrutura e Serviços Públicos
15 122 0003 2031 0000 – Manutenção das Atividades Sec. Infra Estr. Ser. Publicos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros R$ 30.000,00
020900 - Secretaria Munic. Infra Estrutura e Serviços Públicos
15 451 0028 1009 0000 – Pavimentação, Drenagem e Outras Obras Compl.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ -19.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/10/2014.

Camapuã-MS, 20 de outubro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:EFFC33DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 126/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdevete Machado da Silva Assis.
Objeto: A contratada prestará serviços de Monitora, em substituição a Professora Juliene Tiago Nogueira que se encontra de licença médica, com carga horária de 40 horas semanais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada terá a remuneração de R$ 797,24 (setecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), cujo pagamento será realizado por folha de pagamento.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 15/09/2014 até 01/10/2014.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Valdevete Machado da Silva Assis.
Data: 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:B38410FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 079/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonera o Sr. Mauricio Duailibi no Cargo de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica Exonerado o Sr. **MAURÍCIO DUAILIBI**, no Cargo de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, SM-AP, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/11/2014.

Camapuã-MS, 03 de novembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:B8267DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 080/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonera o Servidor Público Municipal Sr. Ronaldo Miranda de Barros.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Sr. **RONALDO MIRANDA DE BARROS**, do cargo em Comissão de Assessor Jurídico, PM-DAS 1, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado no Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2014.

Camapuã-MS, 03 de novembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E21B33FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 081/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia o Sr. Ronaldo Miranda de Barros, no Cargo de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica Nomeado o Sr. **RONALDO MIRANDA DE BARROS**, no Cargo de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, SM-AP, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/11/2014.

Camapuã-MS, 03 de novembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7D54FA29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 082/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia em definitivo o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento que ocupa o cargo interinamente.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MAURÍCIO DUAILIBI**, no cargo de Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - PM-AP-01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 03 de novembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9A2AECF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO nº 3.024, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

DECRETO LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CAMAPUA EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX-DEPUTADO E EX-PREFEITO LAUCIDIO PEREIRA DA CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o falecimento do Honroso Laucidio Pereira da Cunha, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Camapuã;

CONSIDERANDO, a relevância dos serviços prestados, o legado que o Ex-Prefeito e Deputado e homem público **LAUCIDIO PEREIRA DA CUNHA**, deixou como exemplo e modelo de dignidade.

DECRETA:

Art. 1º. – LUTO Oficial, por 03 (três) dias, no Município de Camapuã, em razão do falecimento do Ex-Prefeito e Ex-Deputado **LAUCIDIO PEREIRA DA CUNHA**.

Parágrafo Único – Para efeito da previsão contida no caput deste artigo, serão considerados os dias 03,04 e 05 de novembro de 2014.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Camapuã-MS, 03 de novembro de 2014.

ENGº MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A0825CE5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2014

O Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o processo licitatório, modalidade DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2014.

Caracol/MS, 23 de outubro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:4C326BC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 075/2014 PREGÃO N°. 034/2014 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 134/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Hotel Royal Ltda -ME
Objeto: Contratação de empresa (tipo pensionato) para fornecimento de estadia com pouso, alimentação e automóvel com motorista para recepção, locomoção e acompanhamento dos pacientes encaminhados para tratamento médico na Cidade de Campo Grande MS. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica
VALOR		**R$ 48.000,00**

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 15 de outubro de 2014.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Hotel Royal Ltda- ME (contratada)

Caracol – MS 15 de outubro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:DD8A44A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°075 /2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços (tipo pensionato) para o fornecimento de estadia com pouso, alimentação e automóvel com motorista para recepção, locomoção e acompanhamento dos pacientes encaminhado pata tratamento Medico na Cidade d Campo Grande MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **HOTE ROYAL LTDA-ME,** com o valor total de **R$: 48.000,00** (quarenta e oito mil reais). Autorizo, em consequência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 15 de outubro de 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:417E458C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº075 /2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços (tipo pensionato) para o fornecimento de estadia com pouso, alimentação e automóvel com motorista para recepção, locomoção e acompanhamento dos pacientes encaminhado pata tratamento Medico na Cidade de Campo Grande MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a empresa, **Hotel Royal Ltda-ME,** com o valor total de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol MS 15 de outubro de 2014

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:06A3885C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117/2013 LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE 032/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Santos Construtora de obras
Contratado.
CNPJ: 06.215.463/0001-57 Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 174/2013
Prazo: 12(doze) meses.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 24 de setembro de 2014.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Santos Construtora de Obras Ltda
CNPJ: 06.215.463/0001-57

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:24280B5A

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2014 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Maria Veríssima Braga Pereira
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Assistente Social, na Secretaria Municipal do Trabalho e Ass. Social, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 02 (Dois) meses e 29 (Vinte e nove) dias, com inicio em 01 de Abril de 2014 e término em 30 de Junho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.750,00	Dois mil e setecentos e cinquenta reais.
	R$	
TOTAL	R$ 2.750,00	Dois mil e setecentos e cinquenta reais.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas
Valor Global	R$ 8.158,34	Oito mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
06	001	2048	08.122.0008	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA VERÍSSIMA LINO BRAGA PEREIRA
Assistente Social
Contratado (a)

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
Secretária Municipal do Trabalho e Ass. Social.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:3C8F843B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado**:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

OBJETO: Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais, por um período de 06 (seis) meses.

Vencedor (es): Nelly Nakagawa e Silva –ME, no anexo I os itens – 01 ao 24 - totalizando R$ 9.358,00 (nove mil trezentos e cinquenta e oito reais).

Coronel Sapucaia – MS, em 31 de Outubro de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, em 31 de Outubro de 2014.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretario Mun. de Saude
Decreto Nº 008/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:6D392E35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 17/2014/CMAS – 24 DE OUTUBRO DE 2014

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou em reunião ordinária realizada no dia 24.10.2014 Ata nº13/2014 o **Plano de Reordenamento da Rede de Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens.**
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 24 de Outubro de 2014.

IRENE VIEIRA ANTONIO JAQUINTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:4DB39302

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 060/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 042/2014
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Vencedor(es): IK OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 213.902,00 (duzentos e treze mil e novecentos e dois reais);

Eldorado/MS, 3 de novembro de 2014.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 3 de novembro de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:96B1ACCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2014

Contrato nº 123/2014
Processo nº 059/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa WOF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos para Implementação e Operacionalização do Sistema de Cadastro Técnico Rural Multifinalitário, operacionalizado totalmente em ambiente WEB, com módulos de inclusão de imóveis e emissão de atestados.
Dotação Orçamentária: 03-03.01-04.122.301-2.005-3.3.90.39.00-100000
Valor: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
Vigência: 29/10/2014 à 28/12/2014
Data da Assinatura: 29/10/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Wagner de Oliveira Filippetti, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:148AA575

GABINETE DA PREFEITA
ALTERAÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 001/2014

Considerando requerimento formulado junto a esse Consórcio pela empresa abaixo identificada, considerando a comprovação efetiva de ruptura do equilíbrio econômico e financeiro da empresa quanto aos preços atuais dos produtos a seguir especificados, haja vista a diferença existente entre os preços de aquisição dos produtos juntos aos fornecedores da licitante na ocasião do certame licitatório e os atualmente praticados pelos fornecedores, e considerando o disposto na Resolução nº 010/2014, mais precisamente no art. 16, §6º, **FICA AUTORIZADA** a alteração da Ata de Registro de Preços com as seguintes especificações:

Preços Registrados Junto à Empresa
"**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA."**

Produtos e Novos Preços Registrados

PRODUTO	PREÇOS
AGUA P/ INJEÇÃO 10 ML	0,1507
ALOPURINOL CPR 100MG GEN	0,0979
AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML 100ML GEN	1,2740
AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15MG/5ML 100ML GEN	1,2740
ATENOLOL CPR 100MG GEN	0,0412
BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML EMULSAO 60ML	2,2849
BROMETO DE IPRATROPIO GOTAS 0,25MG/ML 20ML GEN	0,8332
BUPROPIONA CPR 150MG P344/98-C1 GEN - SUSPENSO	0,3517
CICLOBENZAPRINA CPR 5MG GEN - SUSPENSO	0,6389
CIMETIDINA INJ 150MG/ML 2ML IV/IM GEN - SUSPENSO	0,5316
DIAZEPAM INJ 10MG 2ML IM/IV P344/98-B1 GEN - SUSPENSO	1,1220
ENALAPRIL CPR 5MG - SUSPENSO	0,06762
ESTROGENIOS CONJUGADOS 0.300MG DRAGEAS	0,6710
ETILEFRINA INJ 10MG/ML IV/IM E SC 1ML	1,2651
FITOMENADIONA INJ 10MG/ML IM/SC 1ML	1,4683
FUROSEMIDA INJ 10MG/ML 2ML IM/IV - SUSPENSO	1,1204
GABAPENTINA CPR 300MG	0,5138
GLICLAZIDA MR CPR 30MG	0,4973
GLICLAZIDA MR CPR 60MG	1,5955
IBUPROFENO CPR 300MG	0,1005
IBUPROFENO CPR 600MG GEN	0,1079
ISOXSUPRINA CPR 10MG	3,0894

ITRACONAZOL CPS 100MG GEN	0,4646
LIDOCAINA INJ 2% S/V IV 5ML	0,8450
MEBENDAZOL SUSP 20MG/ML 30ML	0,8411
METFORMINA CPR 850MG GEN	0,1192
METOCLOPRAMIDA CPR 10MG	0,0578
METOCLOPRAMIDA INJ 10MG/2ML 2ML	0,4657
METRONIDAZOL CPR 250MG GEN	0,0722
NISTATINA SUSP 100.000UI/ML 50ML GEN	1,3722
NITROFURAL POMADA 2MG/G 500G - DESCONTINUADO C/ 1	6,2920
OXACILINA SODICA INJ 500MG F/A IV/IM	4,3326
OXIDO DE ZINCO+RETINOL+COLECALCIFEROL 45G	1,9240
PARACETAMOL+CARISOP+DIC SOD+CAFEINA CPR	0,1314
PREDNISOLONA LIQUIDO 1MG/ML 100ML GEN	4,836
RIFAMICINA SV SODICA SPRAY 10MG/ML 20ML	2,4700
SIMETICONA CPR 40MG GEN	0,0609
SOLUCAO DE RINGER C/ LACTATO 500ML SISTEMA FECHADO - FRASCO	4,1913
SUCCINATO DE METOPROLOL CPR 50MG	1,2051

Eldorado/MS, 31 de outubro de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Presidenta

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:8EC075E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 146/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 063/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de gêneros alimentícios de primeira qualidade, destinados a atender a Merenda Escolar, com entregas parceladas diretamente nas Instituições de Ensino e Unidades Educacionais deste Município, conforme requisições de entrega da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS.

Vencedor(es): F. R. DA CRUZ - EPP, no Anexo I - itens: 3,5,6,9,10,11,12,15,17,18,20,23,24,25,26,27,28, totalizando R$ 13.307,40 (treze mil e trezentos e sete reais e quarenta centavos); J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, no Anexo I - itens: 2,4,7,13,14, totalizando R$ 19.717,40 (dezenove mil e setecentos e dezessete reais e quarenta centavos); S. C. BOLLER & CIA LTDA - ME, no Anexo I - itens: 1,8,16,19,21,22, totalizando R$ 14.678,40 (quatorze mil e seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos);

Iguatemi/MS, 31 de outubro de 2014.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 31 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:CE2799C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 147/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 064/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios de primeira qualidade, destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, com entrega parcelada conforme programação da secretaria, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS.

Vencedor(es): F. R. DA CRUZ - EPP, no Anexo I - itens: 1,2,4,6,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29, 30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50, totalizando R$ 7.004,62 (sete mil e quatro reais e sessenta e dois centavos); J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, no Anexo I - itens: 3,5, totalizando R$ 932,60 (novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos); S. C. BOLLER & CIA LTDA - ME, no Anexo I - itens: 7,8,9, totalizando R$ 3.345,60 (três mil e trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos);

Iguatemi/MS, 31 de outubro de 2014.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 31 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:371E639A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **002**/2013
PROCESSO: Nº **006**/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **004**/2013
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL (AGIOSUL).**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEXTA DO VALOR DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 10/01/2013.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: O contrato terá um acréscimo de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), do valor original do contratado, sendo pago o valor das publicações em **R$ 9,70** (nove reais e setenta centavos), por centímetro linear, considerando a altura do texto, conforme Decreto nº 13.835, de 11/12/2013.

Dotação orçamentária: 02.03-04.122.0300.2002-3.3.90.39-036 – Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. Administração – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 02 de Outubro de 2014.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e a Sra. **Thie Higuchi Viegas dos Santos** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:EC3A24DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 182/2014
Processo nº 137/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA E IND. E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de emulsão asfáltica EAC/RL – 1C, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-estrutura, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária:
02-07.01-04.122.0300-2023-3.3.90.30.00-1.70.000-000
02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-1.00.000-000
Valor: R$ 23.850,00 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta reais)
Vigência: 20/10/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 20/10/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Rodrigo Silva de Lima, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:DC5BC168

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **014**/2014
PROCESSO: Nº **003**/2014
INEXIGIBILIDADE Nº **001**/2014
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 21/01/2014.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Das Alterações: O valor do Contrato terá um Acréscimo de **R$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais), no valor original do contrato, o qual passará de **R$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais), para **R$ 74.500,00** (setenta e quatro mil e quinhentos reais), em face das alterações dos quantitativos.
Dotação orçamentária: 02-06.04-08.244.0601.2038-3.3.90.32.00-1.81.000-208 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das Atividades do FMIS – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Data da Assinatura: 31 de Outubro de 2014.
Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **Wandeley Mitsuo Tsutumi** (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:5E95283C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2014 DE 22 DE JULHO DE 2014.

"Aprova todo o trabalho produzido pelo Comitê Executivo responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB."

O Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Japorã-MS, no uso de suas atribuições delegadas, bem como o que consta no Termo de Referência para elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico - procedimentos relativos ao convênio de cooperação técnica e financeira celebrado entre a Prefeitura Municipal de Japorã-MS e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA MS;
DECIDEM
Art. 1º - Aprovar todo o trabalho produzido pelo Comitê Executivo responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, com os seguintes produtos:

A - Ato Público definindo os membros dos Comitês
B - Mobilização
C - Diagnóstico
D - Relatório de prospectiva e Planejamento Estratégico
E - Rel. dos programas, projetos e ações para alcance do cenário de referência
F - Plano de Execução
G - Minuta do Projeto de Lei
H - Relatório sobre os indicadores de desempenho
I - Sistema de Informações para tomada de decisões
J - Relatório mensal simplificado das atividades
K - Relatório Final do PMSB.

Art. 2º- Esta Resolução entra e vigor da data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições.

JAPORÃ – MS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E CATORZE.

WALTER JOSÉ DA SILVA
Secretário Executivo

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:2B546DE9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 066/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E DIESEL COMUM E DIESEL S10, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO, DOS VEÍCULOS DA FROTA DESTA PREFEITURA DE JAPORÃ - MS, EM VIAGEM A CAMPO GRANDE/MS, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO, SENDO UTILIZADO BOMBA E DEPÓSITO DO FORNECEDOR.
VENCEDOR: AUTO POSTO FENNER LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 38.506,00 (TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
GABINETE DO PREFEITO - 04.122.0002.2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO. ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **DEPARTAMENTO DE ENSINO** - 12.361.0009.2.021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** 10.301.0019.2.035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA** SOCIAL - 08.244.0004.2.090 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
DATA ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2014.
FORO: MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:931C645B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 146/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 066/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ – MS E **AUTO POSTO FENNER LTDA** .
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E DIESEL S10, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO, DOS VEÍCULOS DA FROTA DESTA PREFEITURA DE JAPORÃ - MS, EM VIAGEM A CAMPO GRANDE/MS, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO, SENDO UTILIZADO BOMBA E DEPÓSITO DO FORNECEDOR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
GABINETE DO PREFEITO - 04.122.0002.2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO. ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **DEPARTAMENTO DE ENSINO** - 12.361.0009.2.021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** 10.301.0019.2.035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA** SOCIAL - 08.244.0004.2.090 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR: R$ 38.506,00 (TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA..
FORO: MUNDO NOVO/MS.
ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL - PELA CONTRATANTE; LAURO HENRIQUE FENNER - PELA CONTRATADA.

JAPORÃ – MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:FC983E49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 030/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 045/2014

No Extrato de RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios edição 1047, do dia 11/03/2014.

Onde se lê: ... **PAPELARIA FRADELLI LTDA com o CNPJ sob o n°15.556.962/0001-07 ...**

Leia-sê: ... **GRÁFICA COLPANI LTDA-ME**, com o CNPJ sob o n°.**08.716.526/0001-84 ...**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:3A3478A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 077/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 160/2014

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso II do art. 24° da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora **ORGANIZAÇÃO MUNDIAL P/ EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR (OMEP/BRASIL).**, com o **CNPJ: 15.556.277/0001-72**, oferece o menor preço nos itens, perfazendo o total de **R$ 2.200,00(DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:4FAF1465

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 031/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 046/2014

No Extrato de RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios edição 1047, do dia 11/03/2014.

Onde se lê: ... **PAPELARIA FRADELLI LTDA com o CNPJ sob o n°15.556.962/0001-07** , oferece o menor preço nos itens, perfazendo o total de **R$ 7.549,80 (SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS...**

Leia-sê: ... **GRÁFICA COLPANI LTDA-ME, com o CNPJ sob o n°08.716.526/0001-84** oferece o menor preço nos itens, perfazendo o total de **R$ 7.769,80 (SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS...**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:5D05359E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 037/2014

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato nº 037/2014, celebrado em 12 de Março de 2014.
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Taís de Melo Marcolino - ME.
PROCESSO: 031/2014
OBJETO: Contratação de serviços gráficos, conforme lista em anexo, incluindo a confecção de arte final, impressão em preto e branco e em cores e acabamentos afins, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso II c/c art. 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e conforme justificativa anexada ao processo.
DATA: 13 de Outubro de 2014
ASSINAM: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Tais de Melo Marcolino – Contratada

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:EBBF8BF9

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 115/2014

OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e demais especificações constantes na Proposta de preços (ANEXO III).

LEGISLAÇÃO: Lei 11.947/2009 e da Resolução FNDE/CD nº 38/2009, alterada pela Resolução FNDE nº 25/2012.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 24 de Novembro de 2014, às 08h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av: Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 29 de Outubro de 2014.

MANOEL ANDERSON B. DE LAVOR
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:3987C769

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 156/2013

MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.315/0001-68, representada pela Prefeita Municipal **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA,** brasileira, casada, portadora da CI sob o RG n.º 644.915 SSP/MS e CPF n.º 613.781.941-87, residente e domiciliada na Rua Francisco Rebuá, nº 189, Centro, Miranda-MS, torna público que em 07 de Outubro de 2014, procedeu o Credenciamento da empresa J.FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME, para prestar serviço de atendimentos médicos complementares de saúde do município de Miranda/MS.

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 25 c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

O período para prestação dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses.

MIRANDA, 07 de Outubro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:511BDEE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº156/2013
CREDENCIAMENTO Nº 002/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2013
PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: J.FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicos para prestação e serviços médicos complementares ao município de Miranda
REGIME DE EXECUÇÃO:
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor de R$ 152,50 (cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) por consulta, pelo prazo previsto na cláusula Décima Sexta.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 PODER EXECUTIVO
02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 0503 2058 0000 GERENCIAMENTO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
ASSINANTES
Contratante: JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Contratada: JULIO SERGIO VARGAS FERNANDES

Miranda – MS, 07 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:0BC67368

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 092/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, em conformidade com o PROCESSO nº. 622/2014 – DISPENSA POR LIMITE nº. 092/2014.
Favorecida: SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.459.431/0006-00.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS PULVERIZADORES, MARCA STIHL, MODELO RS420, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 131/2014/GESAU E SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1424/2014/GESAU, PARA ATENDIMENTO À EQUIPE DE CONTROLE DE VETORES, DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÕES: 07.02.10.305.0504.2.029-33.90.30 (R 1185) e 07.02.10.305.0504.2.029-33.90.39 (R 1804).
VALOR TOTAL: R$ 736,31 (setecentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos).

Naviraí – MS, 03 de novembro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:DB032478

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 4216/2014.

PROCESSO Nº. 622/2014 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº. 092/2014.
Favorecida: SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.459.431/0006-00.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS PULVERIZADORES, MARCA STIHL, MODELO RS420, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 131/2014/GESAU E SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1424/2014/GESAU, PARA ATENDIMENTO À EQUIPE DE CONTROLE DE VETORES, DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÕES: 07.02.10.305.0504.2.029-33.90.30 (R 1185) e 07.02.10.305.0504.2.029-33.90.39 (R 1804).
VALOR TOTAL: R$ 736,31 (setecentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 03 de novembro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:F5944A2B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2156/2014.

PROCESSO Nº. 622/2014 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº. 092/2014.
Favorecida: SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.459.431/0006-00.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS PULVERIZADORES, MARCA STIHL, MODELO RS420, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 131/2014/GESAU E SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1424/2014/GESAU, PARA ATENDIMENTO À EQUIPE DE CONTROLE DE VETORES, DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÕES: 07.02.10.305.0504.2.029-33.90.30 (R 1185) e 07.02.10.305.0504.2.029-33.90.39 (R 1804).
VALOR TOTAL: R$ 736,31 (setecentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 03 de novembro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:ACC1338A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 093/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, em conformidade com o PROCESSO nº. 623/2014 – DISPENSA POR LIMITE nº. 093/2014.
Favorecida: LOPES & FONTES LTDA, CNPJ Nº 03.398.791/0001-48.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO, PARA REPOSIÇÃO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 040/2014/GESAU, A SER INSTALADA NO PSF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM PARAÍSO II, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027.33.90.30. (R 1246).
VALOR TOTAL: R$ 854,08 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

Naviraí – MS, 03 de novembro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:3BEBB1EC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 4222/2014.

PROCESSO Nº. 623/2014 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 093/2014.
Favorecida: LOPES & FONTES LTDA, CNPJ Nº 03.398.791/0001-48.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO, PARA REPOSIÇÃO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 040/2014/GESAU, A SER INSTALADA NO PSF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM PARAÍSO II, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027.33.90.30. (R 1246).
VALOR TOTAL: R$ 854,08 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 03 de novembro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:7EB9DF9F

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR CURSOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, OFERTADO PELA COORDENADORIA DAS POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES DESTE MUNICÍPIO. CONVENIO 127/2011 – SPM/PR 762293/2011 PROCESSO 00036.001493/2011-59.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 24/11/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides

Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 03 de novembro de 2014.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:1A74B64E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2014 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 202/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014,** torna público que no dia **14 DE NOVEMBRO DE 2014, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de **REGISTRO DE PREÇOS** visando a contratação de empresa especializada para aquisição de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 3 de novembro de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:51C8F7D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 129/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: CLARO S.A.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel para atender a prefeitura do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é **R$ 38.314,60** (Trinta e oito mil trezentos e quatorze reais e sessenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado através de boleto bancário.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DO RECURSO: Os recursos orçamentários correrão por conta do elemento de despesa 33.90.39.00 das verbas próprias das Secretarias Municipal de:
I - Administração - Programa de trabalho 4.122.203.2012.
II - Planejamento e Finanças - Programa de trabalho 4.129.202.2015.
III – Educação, Cultura e Lazer - Programa de trabalho 12.122.301.2016.
IV - Obras e Serviços Urbanos - Programa de trabalho 15.122.401.2039.
V - Indústria, Comércio e Turismo - Programa de trabalho 4.122.501.2047.
VI- Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Programa de trabalho 4.122.503.2075.
VII – Fundo Municipal de Saúde - Programa de trabalho 10.122.311.2076.
VIII - Assistência Social, Trabalho e Habitação - Programa de trabalho 8.244.306.2036.
IX - Gabinete do Prefeito - Programa de trabalho 4.122.201.2010.
DATA DO CONTRATO: 17/10/2014.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

CÉLIA REGINA SCARPIN RAMOS
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ALEXANDRE DE MELLO SILVA
Gerente Nacional de Governo

CLARO S.A.
Contratada

JOSE ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS
Diretor Estatutário

CLARO S.A.
Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:5F015279

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS N.º 102/2014.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO V n.º 1151, Página n.º 27, publicado no dia 08 de agosto de 2014, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS N.º 102/2014. ONDE SE LÊ: ASSINAM O CONTRATO: RAFAEL MARTINS LHORIO Representante Legal LEIA-SE: CLAUDIO LEMOS Sócio Proprietário.**

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:4D5B6315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, resultou vencedora para os itens 01 ao 336, a empresa RIEGER COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. – ME, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 31 de Outubro de 2014.

Ribas do Rio Pardo – MS, 31 de Outubro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:2B5F753C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de um oxímetro de pulso digital.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Estado de Mato Grosso do Sul com contrapartida do Município de Ribas do Rio Pardo-MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **17 de novembro de 2014**, **às 08h:00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de novembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:EA685355

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público A CONTINUIDADE do pregão supracitado, convocando as empresas: SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.-ME e REPRAM - RECICLAGEM E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para armazenamento provisório dos resíduos sólidos (rejeitos) na Unidade de triagem de Resíduos do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, seu transporte e destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Local e Data da Continuidade da sessão: A sessão se realizará no dia **05 de novembro de 2014**, **às 09h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de novembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:4D3D6A33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 015/2014 - PROCESSO Nº 120/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para ampliação da Unidade Básica de Saúde Miguel Pereira no município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações e Lei Complementar n. 123/2006.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo – MS**.**
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **20 de novembro de 2014, às 09h00min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações.
Maiores informações: Departamento de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de novembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:46D1B218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve a contratação de empresa especializada para aquisição de figuras natalina iluminada, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, resultou vencedora para os itens 01 e 02, a empresa MARA NICOLAU - ME, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 03 de Novembro de 2014.

Ribas do Rio Pardo – MS, 03 de Novembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:AD30A8FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2014 03 DE NOVEMBRO 2014

"Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de 2014 e dá outras providências".

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, considerando:

a necessidade de adotar providências para o encerramento do exercício de 2014;
a adequação dos procedimentos administrativos relacionados com compras, licitação, execução orçamentária, contabilidade, tesouraria, bancos e patrimônio:

D E C R E T A

Art. 1º Os órgãos do Poder Executivo regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2014 de acordo com as normas deste Decreto e demais normas instituídas pela Lei 4.320/64 e Lei 101/00.

Art. 2º A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes prazos limites:

• Fica vedado a partir do dia 17 de novembro de 2014 a abertura de processos licitatórios nas modalidades concorrência, tomada de preços, cartas convites, pregão, dispensa e inexigibilidade, visando a aquisição de bens e serviços para o exercício de 2014, com recursos próprios;
• As unidades orçamentárias encaminharão solicitação de empenhos até o dia 19 de novembro de 2014, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria;
• A emissão de empenhos de despesa será realizada até o dia 01 de dezembro de 2014, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.

Parágrafo único – Fica proibido a emissão de empenho de despesa com recursos da fonte própria após 01 de dezembro de 2014, à exceção de empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, despesas com energia elétrica, abastecimento água e telefonia, diárias, despesas de saúde e educação para cumprir índices constitucionais e contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até o dia 17 de novembro de 2014.

Art. 3º A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:

• O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extra orçamentárias, será realizado até o dia 19 de dezembro de 2014;
• As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2014 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União serão realizadas até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 4º As folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providenciar os registros contábeis e pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

• até o dia 28 de novembro de 2014 a Secretaria de Administração deverá encaminhar a estimativa da folha do décimo terceiro para a Secretaria de Planejamento e Finanças para análise e programação de pagamento;
• até o dia 10 de dezembro de 2014 a Secretaria de Administração deverá encaminhar a folha do mês de dezembro/2014 e a folha do décimo terceiro para a Secretaria de Planejamento e Finanças, para análise e programação de pagamento e empenho.

Art.5º O cancelamento de empenhos e inscrição de restos à pagar deverão obedecer ao seguinte:

• Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2014 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
• Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2014 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
• Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;
• Os contratos de serviços contínuos e de execução de obras cujos empenhos foram cancelados nos termos deste artigo deverão ser empenhados no exercício de 2015 de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras;
• Serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2014, após a liquidação e pagamento das faturas do mês todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;
• Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2014 e programadas para pagamento no mês de janeiro de 2015, período em que o município deverá ter ingressados os recursos financeiros correspondentes, caso não sejam apurados outros recursos até o dia 31 de dezembro/2014;
• Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31 de dezembro de 2014, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem. Os valores correspondentes à parcela de recursos próprios serão juntamente inscritos, desde que possuam cobertura financeira respectiva, naquela data.
• As unidades orçamentárias terão até o dia 01 de dezembro de 2014 para encaminharem à Secretaria de Planejamento e Finanças os saldos de empenho passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 31 de dezembro de 2014.
• A Secretaria de Planejamento e Finanças providenciará até 31 de dezembro de 2014 o cancelamento dos saldos das contas de restos à pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2014 que não tenham disponibilidade de caixa, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesa "*Despesas de exercícios anteriores*".

Parágrafo único**.** A Secretaria de Planejamento e Finanças diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes estejam concretizadas até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 6º Fica proibida a partir da edição deste Decreto novas concessão de auxílios, subvenções e outras formas de repasse financeiros com recursos próprios.

Art. 7º O Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2014, até o dia 23 de janeiro de 2015 para inscrição no Balanço Patrimonial de 2014.

Art. 8° Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 30 de janeiro 2015.

Art.9° Fica determinado aos gestores de cada unidade orçamentária a elaboração do Relatório de Atividades, a ser entregue até 30 de janeiro de 2015, contendo as ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2014.

Art.10 A Secretaria de Planejamento e Finanças deverá fazer o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2014, no dia 31 de dezembro de 2014.

Art.11 Até o dia 19 de dezembro de 2014 a Secretaria de Planejamento e Finanças deverá solicitar às instituição financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2014 para inscrição no balanço patrimonial.

Art.12 Será concedido recesso aos servidores públicos no período de 22 de dezembro/2014 a 09 de janeiro/2015, à exceção dos servidores lotados nos órgão de atendimento essencial à população, setor administrativo e de pessoal, finanças, contabilidade, licitações e serviços urbanos e de saúde e assistência social, cujo o Secretario poderá, a seu critério, instituir os dias e horários de trabalho, bem como estabelecer quais unidades administrativas prestarão atendimento, de forma que não prejudique a realização das atividades consideradas imprescindíveis.

Parágrafo único - Fica decretado ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro/2014.

Art. 13 A partir da publicação deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 14 Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da Federação, não se aplicam as normas estabelecidas nos art. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 15 As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2014 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independentemente de ter ocorrido o recebimento.

Art. 16 Os servidores responderão nos termos do Estatuto do Servidor Público pelo não cumprimento às normas deste decreto.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, 03 de Novembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:DB331A8C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL Nº 014/2014/SMS

Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo, para o cargo de Atendente Administrativo, regidos pelo Edital nº 002/2014/SMS, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, até a data de 05/11/2014.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS	
ATENDENTE ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
24º	Mariana Gallas
25º	Ana Maria Lopes

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste - MS, 03 de novembro de 2014.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:84BE7E4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 002/2014

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Modalidade: Concorrência Pública Nº 002/2014
Concessão de operação do Centro de Comercialização do Assentamento Campanário
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 741/2014, torna público aos interessados que estará realizando licitação para a concessão de operação do Centro de Comercialização do Assentamento Campanário de uso, mediante contrato administrativo, pelo período de 10 (dez) anos do seguinte imóvel: Terreno de 5.000m² (cinco mil metros quadrados de área) com construção em alvenaria de aproximadamente 414m² (quatrocentos e quatorze metros quadrados), localizado às margens da Rodovia BR 163, KM 628,3, para exploração por cafeterias, lanchonetes e assemelhados em conjunto com a operacionalização da comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar do Município de São Gabriel do Oeste, MS, em sessão pública, às **08:00 hs do dia 05 de Dezembro de 2.014**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Martimiano Alves Dias nº 1211, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta de valor.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Novembro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E8B095DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 347/2014

Decreto "P" nº 347/2014 PMSGO-GA 03 de Novembro de 2014.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***VIVIANI CRISTINI SCUDELER PONTEDURA***, matrícula 3562, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Pedagogo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, compreendido entre 20/10/2014 e 26/10/2014, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 20/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Novembro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:0603E154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 014/2014 - CMDCA

03 de novembro de 2014

Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião extraordinária no dia 24 de outubro de 2014, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO:

O afastamento de Conselheira Tutelar Titular, por licença saúde e posteriormente férias dos demais Conselheiros Tutelares Titulares, e

A desistência da 1ª e 2ª Suplente para Conselheiro Tutelar,

DECIDE:

Art. 1° - Convocar o 3ª Suplente do Conselho Tutelar, senhor Júnior Fernando Fonseca, que tem como prazo de três dias úteis para apresentar-se perante este Conselho.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 03 de novembro de 2014

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:79888A18

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo

2º Termo Aditivo
Contrato administrativo nº 180/2013
Processo administrativo nº 057/2013-FMS
Contratante: Municipio de São Gabriel do Oeste
Intermediário: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Laurindo Pereira Velozo ME
Fundamentação legal: Cláusula terceira e quarta do contrato 180/2013 e os art. 57, inciso II e art. 65, § 1 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
Objeto: prorrogação do prazo da vigência do contrato e acréscimo de objeto.
Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 180/2013, por um novo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência inicialmente pactuada.
Do Acréscimo: Ficam acrescidas ao rol do item 1.1 do contrato as seguintes unidades da Secretaria Municipal de Saúde:
- Unidade de Saúde da Família ESF X Primo Maffissoni - localizado na Rua Monteiro Lobato nº 1.451, Bairro Primo Maffissoni;
- Centro de Especialidades Médicas, CEM - localizado na Rua Bahia nº 1.359, Bairro Centro.
Valor mensal acrescido pelo aditivo: R$6.159,10 (seis mil cento e cinquenta e nove reais e dez centavos).
Valor mensal do contrato com o aditivo: R$30.859,10 (trinta mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)
Valor total do contrato com o aditivo: R$ 370.309,20 (trezentos e setenta mil, trezentos e nove reais e vinte centavos).
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Frederico Marcondes Neto/Laurindo Pereira Velozo
Data da assinatura do aditivo: 16 de outubro de 2014.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:6ED25093

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2014
Contrato administrativo nº 148/2013
Processo administrativo nº 093/2013
Processo licitatório nº 159/2013
Dispensa nº 022/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Cooperativa Regional de Coleta Seletiva e Reciclagem de São Gabriel do Oeste.
Objeto: Este aditivo tem por finalidade o acréscimo de valor do contrato, respeitando o quantitativo máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do contrato em epígrafe, nos termos das justificativas acostadas ao processo administrativo.
Fundamento legal: artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993
Valor do acréscimo: Fica acrescido no quantitativo mensal contratado o valor de R$ 2.540,58 (dois mil, quinhentos e quarenta reais e cinqüenta e oito centavos). O valor mensal do contrato passa a ser de R$ 22.437,22 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos).
Assinantes: Adão Unirio Rolim / Sebastião Pires Ciqueira
Data da assinatura: 14 de outubro de 2014.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:C0384D4B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **NÃO. ADJUDICA R**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, na modalidade Pregão Presencial nº 42/2014 e Edital 155/2014; O Pregoeiro da Comissão Especial de Licitação e a equipe de apoio, declarou o referido Edital **FRACASSADO** pelo fato de encontrar uma diferença entre as quantidades de km entre o Termo de Referência e na Proposta Comercial , sendo o objeto, seleção de proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa para armazenamento provisório dos resíduos sólidos (rejeitos) na Unidade de triagem de Resíduos do Município de SELVÍRIA/MS, seu transporte e destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Anexo II Termo de Referência, parte integrante da licitação em epígrafe.

Selvíria-MS, 10 de setembro de 2014.

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:43CEF265

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **NÃO.**
HOMOLO G A
R, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 42/2014 e Edital 155/2014; O Pregoeiro da Comissão Especial de Licitação e a equipe de apoio, declarou o referido Edital **FRACASSADO** pelo fato de encontrar uma diferença nas quantidades de km entre o Termo de Referência e na Proposta Comercial, sendo o objeto, seleção de proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa para armazenamento provisório dos resíduos sólidos (rejeitos) na Unidade de triagem de Resíduos do Município de SELVÍRIA/MS, seu transporte e destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Anexo II Termo de Referência, parte integrante da licitação em epígrafe.

Selvíria - MS, 10 de setembro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:DAC54702

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente, o senhor **MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **NÃO.**
ADJUDICAR, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, tendo em vista que o Edital **165/2014** e Carta Convite **17/2014**, **FOI FRACASSADO POR FALTA DE INTERESSADO,** cujo objeto da presente licitação refere-se à aquisição de medicamentos manipulados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Selvíria - MS, 24 de setembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO.
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:2628621E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **NÃO.**
HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, tendo em vista que a Carta Convite n.º 17/2014 e Edital 165/2014, **FOI FRACASSADO POR FALTA DE INTERESSADO**, cujo objeto da presente licitação refere-se à aquisição de medicamentos manipulados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Selvíria - MS, 24 de setembro de 2014..

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:6FD7C849

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 084/2.014.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS.

CONTRATANTE-**MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.**
CONTRATADO-**ELISANGELA PAULA DA SILVA FIGUEREDO-ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2014, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 20 de agosto de 2014 de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
DO OBJETO.
O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais de construção, ou Reforma para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Os produtos deverão ser fornecidos de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo devidamente assinadas por funcionário credenciado.
Os produtos descritos na relação da lista única, que estão com a composição descrita, deverá ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência durante o período de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 12.740,00 (doze mil, setecentos e quarenta reais),** conforme mapa comparativo de preços.
O valor total do presente contrato é de **R$ 12.740,00 (doze mil, setecentos e quarenta reais).**
O pagamento será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal.
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2014, como segue:
02.008. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0028.2261. – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 00.
02.008. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0026.2251. – REFORMAS DE PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 00 –.
Fonte 701 –
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 27 de agosto de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito.

ELISANGELA PAULA DA SILVA FIGUEREDO
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:7802CB40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 085/2.014

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, OU REFORMA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATANTE-MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS.
CONTRATADO- CONSTROLUZ COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
DO FUNDAMENTO LEGAL.
O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2014, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 20 de agosto de 2014 de 2014 de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
DO OBJETO
O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais de construção, ou Reforma para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Os produtos deverão ser fornecidos de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo devidamente assinadas por funcionário credenciado.
Os produtos descritos na relação da lista única, que estão com a composição descrita, deverá ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência durante o período de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO .
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 21.004,85 (vinte e um mil, quatro reais e oitenta e cinco centavos),** conforme mapa comparativo de preços.
O valor total do presente contrato é de **R$ 21.004,85 (vinte e um mil, quatro reais e oitenta e cinco centavos).**
O pagamento será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal.
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2014, como segue:
02.008. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0028.2261. – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 00 –
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 701 –
02.008. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0026.2251. – REFORMAS DE PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 00 –
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 701 –
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 27 de agosto de 2014.

JAIME SOARES FERREIA.
Prefeito.

CONSTROLUZ COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:CDC4CAF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2.014.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS.

CONTRATANTE-**MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS**.
CONTRATADO- **JP RODRIGUES JUNIOR ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2014, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 20 de agosto de 2014 de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
DO OBJETO
O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais de construção, ou Reforma para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Os produtos deverão ser fornecidos de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo devidamente assinadas por funcionário credenciado.
Os produtos descritos na relação da lista única, que estão com a composição descrita, deverá ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência durante o período de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 1.627,50 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos),** conforme mapa comparativo de preços.
O valor total do presente contrato é de **R$ 1.627,50 (Um mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos).**
O pagamento será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal.
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2014, como segue:
02.008. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0026.2251. – REFORMAS DE PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 701 –
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 27 de agosto de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito.

JP RODRIGUES JUNIOR-ME.
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:CB1CF8E2

PLANEJAMENTO
ANEXO14 PM SELVIRIA

Exercício: 2011
Balanço Patrimonial
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS		TÍTULOS	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
CAIXA	22,81	RESTOS A PAGAR DE 2009	11.900,00
BANCOS CONTAS MOVIMENTO	1.834.473,32	RESTOS A PAGAR DE 2010	850,00
BANCOS CONTAS VINCULADAS	489.130,15		
	2.323.626,28		
		CONTAS A PAGAR DO EXERCÍCIO	534.266,94
		RESTOS A PAGAR DE 2009	
REALIZAVEL			364.632,16
		RESTOS A PAGAR DE 2010	573.517,97
DEPOSÍTOS EM CAUÇÃO	24.265,19		
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR	2.209,35		
SALARIO MATERNIDADE A RECUPERAR	3.900,53		
	30.375,07		
		CONTAS A PAGAR DO EXERC. A PROCESSAR	1.020.102,91
			2.505.269,98
		DEPOSITOS	
		CONSIGNACOES	466.835,66
			466.835,66
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	2.354.001,35	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	2.972.105,64
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA	
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
BENS MOVEIS	2.741.420,72	DIVIDA FUNDADA INTERNA	1.009.809,32
BENS IMOVEIS	1.100.936,12		
CREDITOS	422.403,44		
TOTAL ATIVO PERMANENTE	4.264.760,28	TOTAL PASSIVO PERMANENTE	1.009.809,32
TOTAL ATIVO FINAC. + PERMANENTE	6.618.761,63	TOTAL PASSIVO FINAC. + PERMANENTE	3.981.914,96
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	2.636.846,67
Ativo Compensado		Passivo Compensado	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA	
TOTALGERAL :	6.618.761,63	TOTALGERAL :	6.618.761,63
Comentários			
-			

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

JAIME SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC MS 8707/O-9

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:F94D45D2

PLANEJAMENTO
ANEXO14 CONSOLIDADO

Exercício: 2011
Balanço Patrimonial
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro
Consolidado

TÍTULOS		TÍTULOS	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
CAIXA	22,81	RESTOS A PAGAR DE 2009	11.900,00
BANCOS CONTAS MOVIMENTO	2.620.444,53	RESTOS A PAGAR DE 2010	850,00
BANCOS CONTAS VINCULADAS	1.127.044,47		
	3.747.511,81		
		CONTAS A PAGAR DO EXERCÍCIO	613.065,95
		RESTOS A PAGAR DE 2009	
REALIZAVEL			364.632,16
		RESTOS A PAGAR DE 2010	573.517,97
Adiantamento	237,62		
DEPOSÍTOS EM CAUÇÃO	24.265,19		
PAGAMENTO ANTECIPADO INSS	14,90		
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR	3.585,71		
SALARIO MATERNIDADE A RECUPERAR	3.900,53		
	32.003,95		
		CONTAS A PAGAR DO EXERC. A PROCESSAR	1.639.145,92
			3.203.112,00
		DEPOSITOS	
		CONSIGNACOES	505.744,07
			505.744,07
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	3.779.515,76	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	3.708.856,07
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA		CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA	
ATIVO PERMANENTE		FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E	
BENS MOVEIS	160.417,70	TURISMO-FUMMTUR FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB	
BENS IMOVEIS	121.954,50	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E		FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE SELVIRIA	
TURISMO-FUMMTUR			
ATIVO PERMANENTE		FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
BENS MOVEIS	2.875,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	
ATIVO PERMANENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA	
BENS MOVEIS	253.658,17	PASSIVO PERMANENTE	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		DIVIDA FUNDADA INTERNA	1.009.809,32
ATIVO PERMANENTE			
BENS MOVEIS	196.971,67		
BENS IMOVEIS	258.738,96		
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE SELVIRIA			
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS			
ATIVO PERMANENTE			
BENS MOVEIS	114.861,00		
BENS IMOVEIS	132.132,07		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
ATIVO PERMANENTE			
BENS MOVEIS	1.008.511,44		
BENS IMOVEIS	114.193,08		
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE			
ATIVO PERMANENTE			
TÍTULOS		TÍTULOS	
BENS MOVEIS	12.399,37		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA			
ATIVO PERMANENTE			
BENS MOVEIS	2.741.420,72		
BENS IMOVEIS	1.100.936,12		
CREDITOS	422.403,44		
TOTAL ATIVO PERMANENTE	6.641.473,24	TOTAL PASSIVO PERMANENTE	1.009.809,32
TOTAL ATIVO FINAC. + PERMANENTE	10.420.989,00	TOTAL PASSIVO FINAC. + PERMANENTE	4.718.665,39
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	5.702.323,61
Ativo Compensado		Passivo Compensado	
CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA		CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA	
FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E		FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO-	

		FUMMTUR	
TURISMO-FUMMTUR			
FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB		FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE SELVIRIA		FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE SELVIRIA	
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS		FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA	
TOTALGERAL :	10.420.989,00	TOTALGERAL :	10.420.989,00
Comentários			
-			

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

JAIME SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC MS 8707/O-9

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:27AEFB5A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 127/2014 Processo nº 100/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014 Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa HOSPIMEDICAL MATERIAS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AMBULÂNCIA MERCEDES/SPRINTEE, QUE ATENDE AO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS MS Dotação Orçamentária: 02-02.08-10.301.006-2.053-4.4.90.52.00-102000 Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) Vigência: 06/10/2014 à 06/12/2014 Data da Assinatura: 06/10/2014 Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e CARLOS EDUARDO DAMASCENO MUBARACK, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:5F5E0B1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 128/2014 Processo nº 100/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014 Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa JARAGUÁ MERCANTIL LTDA – ME Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AMBULÂNCIA MERCEDES/SPRINTEE, QUE ATENDE AO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS MS Dotação Orçamentária: 02-02.08-10.301.006-2.053-4.4.90.52.00-102000 Valor: R$ 13.925,00 (treze mil e novecentos e vinte e cinco reais) Vigência: 06/10/2014 à 06/12/2014 Data da Assinatura: 06/10/2014 Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e JOSÉ LAÉRCIO VITTURI, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:C7C22DD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 130/2014 Processo nº 106/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AUTO POSTO BAMBU LTDA – ME Objeto: Aquisição de Combustível do tipo Gasolina comum, Diesel comum e Diesel S10, para uso nos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Ação Social, de 05 (cinco) meses e em conformidades com as quantidades e especificações contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária:
02-02.01-04.122.002-2.002-3.3.90.30.00-100000
02-02.05-20.606.004-1.002-3.3.90.30.00-100000
02-02.07-12.361.007-2.010-3.3.90.30.00-115052
02-02.07-12.361.007-2.010-3.3.90.30.00-124000
02-02.07-12.365.007-2.009-3.3.90.30.00-100000
02-02.09-15.452.006-2.022-3.3.90.30.00-180501
02-02.12-08.244.008-2.024-3.3.90.30.00-129003
02-02.12-08.244.008-2.027-3.3.90.30.00-129003
02-02.12-08.244.008-2.028-3.3.90.30.00-129003
02-02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129003
02-02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129056
02-02.12-08.244.008-2.031-3.3.90.30.00-100000
Valor: R$ 194.365,37 (cento e noventa e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Vigência: 08/10/2014 à 31/12/2014 Data da Assinatura: 08/10/2014 Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e GUSTAVO AZEVEDO MAIA, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:FDBCAABB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 125/2014 Processo nº 110/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014 Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MS DIAGNOSTICA LTDA Objeto: AQUISIÇÃO DE MATRERIAL HOSPITALAR , PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANALISES CLINICAS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,PELO PERIODO DE 04 (quatro)MESES, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS MS Dotação Orçamentária: 02-02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 15.203,00 (quinze mil e duzentos e três reais) Vigência: 30/09/2014 à 31/12/2014 Data da Assinatura: 30/09/2014 Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e RODRIGO MARTINS IHORIO, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:1CE03E62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 126/2014 Processo nº 110/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa RAFAEL ARANTES BISPO EPP Objeto: AQUISIÇÃO DE MATRERIAL HOSPITALAR , PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANALISES CLINICAS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,PELO PERIODO DE 04 (quatro)MESES, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS MS
Dotação Orçamentária: 02-02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 9.701,00 (nove mil e setecentos e um reais) Vigência: 30/09/2014 à 31/12/2014 Data da Assinatura: 30/09/2014 Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e MARCELO AMORIM CORREA, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:C822B88C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 129/2014 Processo nº 114./2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2014
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CONSTRUSETE-MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Objeto: Selecionar e contratar empresa devidamente constituída para Aquisição de Materiais de Consumo Elétricos, para manutenção e reparos na iluminação pública exceto os super postes, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transito e Serviços Públicos, por um período estimado de 04 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo I, e CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO, parte integrante deste Edital
Dotação Orçamentária:
02-02.09-15.452.006-2.022-3.3.90.30.00-180501
Valor: R$ 30.878,00 (trinta mil e oitocentos e setenta e oito reais) Vigência: 20/10/2014 à 20/02/2015 Data da Assinatura: 20/10/2014 Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e JOÃO DA SILVA, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:0B0E202E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 131/2014 PROCESSO nº 117/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios e panificados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, incluindo o Serviços de Fortalecimento de Vínculos de 05 a17 anos e da melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar por um período estimado de 04 meses.
Dotação Orçamentária:
02-02.12-08.244.008-2.023-3.3.90.30.00-100000
02-02.12-08.244.008-2.024-3.3.90.30.00-129003
02-02.12-08.244.008-2.027-3.3.90.30.00-129003
02-02.12-08.244.008-2.028-3.3.90.30.00-129003
02-02.12-08.244.008-2.031-3.3.90.30.00-100000
02-02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503
Valor: R$ 5.023,92 (cinco mil e vinte e três reais e noventa e dois centavos)
Vigência: 14/10/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 14/10/2014 Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e MARCILENE MARIA GUAITOLINE PEREIRA, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:A0C8077C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 133/2014 Processo nº 117/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa E. MAGDO DE CRISTO &CIA LTDA-ME Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios e panificados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, incluindo o Serviços de Fortalecimento de Vínculos de 05 a17 anos e da melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar por um período estimado de 04 meses.
Dotação Orçamentária:
02-02.12-08.244.008-2.023-3.3.90.30.00-100000
02-02.12-08.244.008-2.024-3.3.90.30.00-129003
02-02.12-08.244.008-2.027-3.3.90.30.00-129003
02-02.12-08.244.008-2.028-3.3.90.30.00-129003
02-02.12-08.244.008-2.031-3.3.90.30.00-100000
02-02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503
Valor: R$ 11.813,36 (onze mil e oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 14/10/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 14/10/2014 Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e EVERTON MAGDO DE CRISTO, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:F57D0FAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 134/2014 Processo nº 117/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa G.A. CELLI ANDRADE-ME Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios e panificados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, incluindo o Serviços de Fortalecimento de Vínculos de 05 a17 anos e da melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar por um período estimado de 04 meses.
Dotação Orçamentária:
02-02.12-08.244.008-2.023-3.3.90.30.00-100000
02-02.12-08.244.008-2.024-3.3.90.30.00-129003
02-02.12-08.244.008-2.027-3.3.90.30.00-129003
02-02.12-08.244.008-2.028-3.3.90.30.00-129003
02-02.12-08.244.008-2.031-3.3.90.30.00-100000
02-02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503
Valor: R$ 9.023,51 (nove mil e vinte e três reais e cinquenta e um centavos)
Vigência: 14/10/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 14/10/2014 Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e GILVANIA APARECIDA ANDRADE, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:93DD32E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 135/2014 Processo nº 117/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios e panificados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, incluindo o Serviços de Fortalecimento de Vínculos de 05 a17 anos e da melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar por um período estimado de 04 meses.
Dotação Orçamentária:
02-02.12-08.244.008-2.024-3.3.90.30.00-129003
02-02.12-08.244.008-2.027-3.3.90.30.00-129003
02-02.12-08.244.008-2.028-3.3.90.30.00-129003
02-02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503
Valor: R$ 8.208,56 (oito mil e duzentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência: 14/10/2014 à 31/12/2014 Data da Assinatura: 14/10/2014 Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e CRISTIANE BATISTA SANTIAGO, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:4E6E9456

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 136/2014 Processo nº 119/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AUTO POSTO SAN FRANCISCO LTDA Objeto: Aquisição de Combustível do tipo Gasolina comum e Diesel comum, destinados ao abastecimento de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade de abastecimento no município de Dourados - MS, por um período estimado de 04 (quatro) meses e em conformidades com as quantidades e especificações contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe
Dotação Orçamentária: 02-02.08-10.122.006-2.035-3.3.90.30.00-102000
02-02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 14.985,90 (quatorze mil e novecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) Vigência: 20/10/2014 à 31/12/2014 Data da Assinatura: 20/10/2014 Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e Jamal Nasser Haddad, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:021A4E24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 137/2014 Processo nº 115/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PREMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ MOLDADOS LTDA Objeto: Seleção de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução da obra de Construção de Galpão Pré – Moldado com medida de 300m², neste município de SETE QUEDAS (MS), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos na Rua 4 de Abril , coordenadas geográficas: 23º58'23,44" S e 55º02'28,80"O em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária:
02-02.09-15.452.006-2.022-4.4.90.51.00-116000
Valor: R$ 35.940,00 (trinta e cinco mil e novecentos e quarenta reais) Vigência: 15/10/2014 à 15/12/2014 Data da Assinatura: 15/10/2014 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e PAULO DOUGLAS ALVES DE SOUZA, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:B8BB3657

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº 087/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS CONTRATADA: JARAGUÁ MERCANTIL LTDA – ME OBJETO: Aumentando o prazo para a entrega dos produtos e a vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, desta forma, as Cláusulas da entrega e do prazo do contrato passam a vigorar com um total de 150 (cento e cinquenta) dias. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93 Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2014 ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e JARAGUÁ MERCANTIL LTDA – ME

Sete Quedas – MS, 03 de outubro de 2014

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:65E801CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED128 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELAINE DE SOUZA VALENÇOELA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Elaine de Souza Valençoela.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:13BB12EE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED513 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MESSIAS SOL DIAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Messias Sol Dias.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:23E5ACA7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED518 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: INES DE SOUZA FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Ines de Souza Ferreira.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:35369F4E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED511 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: FÁTIMA APARECIDA BRAGA AGUERO VERA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.121,05 (um mil cento e vinte e um reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 15/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Fátima Aparecida Braga Aguero Vera.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:EFCA12E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO Nº. 001, DE OUTUBRO DE 2014

O Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia-MS em sua 86ª (Octogésima Sexta) Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de outubro de 2014, na Sala de Reuniões do C.M.S, Rua Lucia de Souza Melo nº. 70 Galeria Espaço Augusta Sala 03 Centro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Complementar nº. 141/2012, e
Considerando a necessidade de aprovação de modelo padronizado do Relatório Quadrimestral conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, no artigo 36, parágrafo 4º; e
Considerando à Resolução 459, de 10 de outubro de 2012, que dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas, na elaboração dos Relatórios Quadrimestrais. Conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS, adequado a Resolução nº. 333, de 04 de novembro de 2003, em sua Quarta Diretriz: no Art.X. A cada quatro meses deverá constar das pautas e assegurado o pronunciamento do gestor, para que faça Prestação de Contas, através de Audiência Pública na respectiva Casa de Lei, em relatório detalhado contendo dentre outros, andamento da agenda de saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial, de acordo com o art. 12 da Lei nº. 8.689/93, destacando-se o grau de congruência com os princípios e diretrizes do SUS.
RESOLVE:
Art. 1º Deliberar favoravelmente a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde Referente ao 2° Quadrimestre de 2014 - Período Janeiro a Agosto de 2014.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 03 de novembro de 2014.

PR. PEDRO MACEDO GRANJA
Presidente da Mesa Diretora do C.M.S

LEILA MARIA DE MELLO COUTO
Secretaria Municipal de Saúde Pública
Sidrolândia/MS

Homologado:
Em 03 de novembro de 2014

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C415213C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1702 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a criação do SIMPAC – Serviço de Inspeção Municipal aos Produtos Artesanais e Caseiros e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **L E I**:
Art. 1.º Fica criado o Selo "SIMPAC", destinado a atender as produções artesanais e caseiras do Município de Sidrolândia.
§ 1.º. O selo de Inspeção referido neste artigo será concedido às produções familiares de produtos comestíveis ou não, que se enquadrarem às normas e exigências estabelecidas em regulamento próprio.
§ 2.º. Cabe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia a fiscalização, inspeção, normatização e classificação dos produtos caseiros, através de equipe devidamente qualificada para tal.
Art. 2.º. O número de registro do estabelecimento, as iniciais "SIMPAC", e conforme o caso, as palavras "Inspecionado" ou "Reinspecionado", representam os elementos básicos do Selo Oficial da Inspeção Municipal aos produtos caseiros, cujos formatos, dimensões e emprego serão fixados nesta Lei.
§ 1.º. As iniciais "SIMPAC" traduzem "Serviço de Inspeção Municipal aos Produtos Artesanais e Caseiros".
§ 2.º. O Selo "SIMPAC" representa a marca oficial usada unicamente em indústrias, famílias ou produções caseiras previamente fiscalizadas, e constituído o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente.
Art. 3.º. O Selo "SIMPAC" deverá obedecer exatamente as descrições e os modelos anexos, respeitadas as dimensões, forma, dizeres, tipo e corpo de letra, devem ser colocados em destaque nas testeiras das caixas e outros continentes, nos rótulos ou produtos.
§ 1.º. Será expedido diploma com as características do selo, a ser utilizado nos estabelecimento que comercializem produtos Industrializados.
Art. 4.º. Os diferentes modelos de selos "SIMPAC", a serem usados nas indústrias artesanais e caseiras e estabelecimentos que comercializem produtos fiscalizados, obedecerão às seguintes especificações:
I – Modelo 1.
Dimensões: 8 cm x 4 cm (oito por quatro centímetros);
Forma: retângulo;
Dizeres: "Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente", abaixo à esquerda logotipo da Prefeitura Municipal, ao lado, dados sobre o produto e à direita "Produto Inspecionado SIMPAC" e por último o número de registro.
Uso: ambulantes que comercializam produtos caseiros diretamente ao consumidor em pequena escala;
II – Modelo 2.
Dimensões: 24 cm x 12 cm (vinte e quatro por doze centímetros);
Forma: retângulo;
Dizeres: "Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente", abaixo à esquerda logotipo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, ao lado, dados sobre o produto e à direita "Produto Inspecionado SIMPAC" e por último o número de registro.
Uso: estabelecimentos que comercializam produtos industrializados em maior escala.

Art. 5.º. Para o requerimento e registro do Selo "SIMPAC" são necessários:
I – Requerimento encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, assinado pelo responsável pelo produto;
II – Documento pormenorizado contendo:
Produtos utilizados ou composição;
Fórmula ou receita;
Prazo para consumo;
Amostra do produto e sua embalagem;
Forma de comercialização;
Art. 6.º Para o registro, além das exigências constantes do Regulamento próprio, será necessário cumprir as disposições contidas nos códigos Municipais de Obras e de Posturas, Código Sanitário Estadual, e ainda às normas básicas de segurança do Município.

Art. 7.º As indústrias e estabelecimentos que comercializem produtos caseiros só podem utilizar o selo "SIMPAC" quando devidamente aprovados e registrados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Sidrolândia.
§ 1.º Para efeito de registro, será destinado livro próprio e numeração de registro para este fim.
§ 2.º Para cada produto haverá um número de registro específico;
Art. 8.º A indústria caseira se responsabilizará, após autorização do órgão competente, por qualquer dano causado por uso na industrialização de produto inadequado ao consumo.
Art. 9.º Às indústrias de produtos ou subprodutos de origem animal será exigido o cumprimento do Regulamento estabelecido caso existir, pela Lei Municipal, que trata o serviço de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Produtos de Origem Animal do Município de Sidrolândia.
Art. 10 Para liberação do selo "SIMPAC, após devidamente inspecionado, haverá a cobrança de taxa equivalente a 05 UFIS – Unidade Fiscal de Sidrolândia, por selo "SIMPC" concedido.
Art. 11 O selo será fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente após inspeção pela equipe.
Art. 12 O selo "SIMPAC terá validade somente para produtos comercializados dentro do Município de Sidrolândia.
Art. 13 O selo "SIMPAC" será concedido com a inscrição "Inspecionado" com uma validade por 12 (doze) meses, após o vencimento e nova inspeção será concedido novo selo com a inscrição "Reinspecionado".
Art. 14 Fica a critério da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente a permitir, para certos produtos, o emprego do selo sob a forma de etiqueta ou sob forma de diploma.
Art. 15 No caso de cassação de registro ou ainda cessação de fabricação, fica o responsável obrigado a devolver os selos existentes em estoque à inspeção Municipal.
Art. 16 Poderão ser comercializados produtos artesanais e caseiros em outros Municípios onde existe legislação semelhante que permita, mediante Convênio Inter Municípios.
Art. 17 O Poder Executivo Municipal a partir de 90 (noventa) dias contados da publicação regulamentará as disposições desta Lei.
Art. 18 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:747F390F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1700 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

"Concede isenção condicionada do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a empresa de transporte coletivo intramunicipal de passageiros criado pela Lei 1668/2014".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 01 de outubro de 2014 a empresa permissionária do serviço de transporte coletivo intra-municipal de passageiros, criado pela Lei 1668/2014, isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza –ISSQN.
Parágrafo único. A isenção que trata o *caput* deste artigo, fica condicionada a manutenção de um tarifa moderada e acessível a população.
Art.2º Os efeitos dessa lei retroagirão ao dia primeiro de outubro do ano de dois mil e quatorze, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:21480504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1701 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SIDROLÂNDIA/MS e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SIDROLÂNDIA/MS, inscrita no CPNJ n.º 01950625/0001-87, no valor de R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais).

Art. 2.º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta de recursos orçamentários alocados para a finalidade no orçamento anual do Poder Executivo, suplementados, se necessário, no presente exercício financeiro.

Art. 3.º O repasse será efetuado de forma única à entidade contemplada, até o dia 30 (trinta) após a publicação desta Lei.

Art. 6º - A Entidade contemplada pela subvenção prevista na presente lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo, com cópia ao Poder Legislativo, da correta aplicação dos recursos sob pena de suspensão de repasses futuros até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso.

7.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:7E9A567D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 206 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

"Substitui membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia-MS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são permitidas por Lei:

DECRETA

Art. 01 – Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia, conforme descrição a seguir.

I - Trabalhadores da área:
Titular: Maria Donizete Monteiro Perdomo
Suplente: Fabiane Becker Fingler

II -Representantes dos usuários:
Titular: Maria Macedo dos Santos
Suplente: Sani Sandra Dias Romeiro

Art. 02 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Aos três dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F514C7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 847/93

Dispõe sobre a doação de área para construção do Fórum da Comarca e da outras Providencias.

JOÃO LEMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Sidrolandia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER QUE CAMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei.
Artigo 1º - Fica poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, para construção do Fórum da Comarca de Sidrolandia, o imóvel que menciona.
Artigo 2º - A área doada por força desta Lei compete Se de 3.200m² (trez mil e duzentos metro quadrados), da Praça Dona Clara, no loteamento Jandaia.
Artigo 3º - Confrontações:
- Oitenta metros (80m) de frente para a rua Targino de Souza Barbosa entre as ruas Minas Gerais e Espírito santo;
- Quarenta metros (40m) de frente para a rua Minas Gerais; A linha reta entre o marco da rua Minas Gerais e Espírito Santo dividem com área remanescente da praça Dona Clara.
Artigo 4º - Adoação efetuada, será escriturada a favor do e Estado de Mato Grosso do Sul, para construção do Fórum da Comarca de Sidrolandia,Com clausula de reversão para o Poder Municipal, na hipótese de não ser cumprida a destinação proposta no Artigo 1º, no prazo Maximo de 02 (dois) anos, a contar da presente Lei.
Artigo 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua - Publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolandia –MS, Em 21 de outubro de 1993.

JOÃO LEMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C0F312E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4283/2014

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal ARI BASSO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001664.632 SSP/RS e CPF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, n° 251, Bairro Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 13 de outubro de 2014, procedeu a abertura de procedimento administrativo com inexigibilidade de licitação para aquisição do sistema de ensino Aprende Brasil, desenvolvido pela Editora Positivo que visa com a qualidade e educação das escolas do Município de Sidrolândia-MS.

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos dos incisos I e II do art. 25 cc. Parágrafo Único do art. 26 ambos da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia-MS, 31 de outubro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:55CC69F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Concorrência nº002/2014, agendado para 22 de Outubro de 2014 as 09:00 hs, com objetivo: venda /alienação de imóvel urbano, de propriedade do Município de Sidrolândia-MS, **FOI DECLARADA DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Sidrolandia - MS, 03 de Novembro de 2.014.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:BAF4BA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4483/2014
Pregao Presencial Nº 093/2014

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 101/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Solução para exames de ultrassom, composta de equipamento de ultrassom e conjunto de software e hardwares para captura e impressão de imagens de ultrassom, com fornecimento de assistência técnica e reposição de peças, de acordo com as solicitações oriunda do Departamento de Compras.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;
HORARIO DA ABERTURA 09:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 14 de Novembro de 2014, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia/MS, 03 de Novembro de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:92AF4B42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO 019/2013.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: CRISTIANA ALVES FERREIRA** – **DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2014 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 01 de novembro de 2014 até 31 de agosto de 2015. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Cristiana Alves Ferreira.

Taquarussu - MS, 31 de outubro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:CC4B7E03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 84/2014 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

"Dispõe sobre adoção de medidas visando o equilíbrio financeiro e orçamentário e a redução de despesas com pessoal a serem adotadas pela administração municipal e dá outras providências".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu-MS.

Considerando, a redução das receitas do município, em razão da política de desoneração de impostos, desaceleração da atividade econômica e o aumento das obrigações impostas aos Municípios;

Considerando, a imperiosa necessidade de contenção de despesas de forma a recuperar o equilíbrio das contas públicas.

Considerando, a necessária adoção de medidas tendentes à conformação das despesas totais de pessoal ao percentual sobre as receitas correntes estabelecido na forma do artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando, o que dispõe a alínea "b" do inciso II do artigo 20 da Lei Federal 101/2000;

Considerando, o disposto no artigo 22 e seus parágrafos e incisos da Lei federal 101/2000;

Considerando, que é dever do administrador público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinada a contenção das despesas com custeio da máquina administrativa, em pelo menos 40% (quarenta por cento), em todos os órgãos da administração municipal.

Art. 2º - Fica proibida a aquisição de material permanente com recursos próprios por sessenta
dias.

Parágrafo único: com exceção as aquisições de material permanente adquiridos com recursos resultante de Alienação de Bens e os com programação em andamento.

Art. 3º - Fica proibida a realização de novos convênios, termo de cooperação ou subvenções sociais, com entidades beneficentes, filantrópicas, organizações não governamentais e similares, à exceção daqueles realizados com receitas vinculadas.

Art. 4º - Ficam reduzidas as concessões de diárias e as participações em cursos e outros eventos, que deverão ser autorizadas previamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, que adotem medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, suspensão de pagamento de vantagens pecuniárias provisórias a servidores públicos tais como:
Horas extraordinárias;
Progressões, ascensões e promoções funcionais;
Auxílios de qualquer natureza;

Parágrafo único – o disposto neste artigo não se aplica às férias já programadas.

Art. 6º - Fica vedada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, até o prazo de 60 dias, a prática de qualquer ato que importe no aumento da despesa com pessoal, ressalvadas as contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e por substituição.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar, no prazo de 60 (sessenta) dias, medidas voltadas para alcançar nível mais eficiente de arrecadação de receitas do município, com objetivo de melhorar o equilíbrio fiscal entre receita e despesa.

Art. 8º - Fica suspensa a partir desta data, pelo prazo de 2 (dois) meses no Poder Executivo:
I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação e saúde;

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as medidas necessárias ao integral cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 10 - Fica proibido o uso de veículos públicos nos finais de semana, à exceção das ambulâncias e veículos destinados a atender os programas sociais e o Conselho Tutelar.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor a partir 01 de novembro de 2014 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:5E34D56F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 335/2014

Dispõe sobre Concessão de licença gestante à servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

Considerando o Disposto no Artigo 71 de Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, alterado pela Lei Federal nº 10.710 de 05 de agosto de 2003; combinado com o artigo 1º da Lei Municipal nº 145/2001 de 22 de outubro de 2001 e art. 1° da Lei Complementar Municipal n° 004/2009 de 08 de abril de 2009.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Licença Gestante ***"Auxílio Maternidade"*** no período compreendido de **01/11/2014** a **29/04/2015** a que tem direito a Servidora Pública Municipal **CÁTIA CRISTINA DOS SANTOS;** Ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Portaria n° 270/12 de 09/07/2012.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos retroativos a 01/11/2014; revogam - se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, segunda-feira, 03 de novembro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:318FF464

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EMENDA Nº 001/2014 -PROJETO DE LEI Nº 076 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015."

EMENDA MODIFICATIVA
Art. 1.º. O "caput" do Art. 5.º e o inciso I, passarão a ter a seguinte redação:
"Art. 5.º. Fica o Poder Executivo, mediante autorização legislativa específica, durante o exercício financeiro de 2015, a:"
"I – Fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1.º, do Art. 43, da Lei 4.320/64."
Art. 2.º. O "caput" do Art. 6.º e o inciso I, passarão a ter a seguinte redação*:*
"Art. 6.º. O Poder Executivo, mediante autorização legislativa específica, e não serão computadas para efeito do limite do inciso I do artigo anterior, as suplementações de dotações visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:"
"I – O remanejamento de dotações e fontes de recursos dentro da mesma Secretaria, Fundos, Autarquias e Fundações, mediante autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do Artigo 167 da Constituição Federal, limitado ao crédito autorizado para a respectiva unidade;"
Art. 3.º O Art. 7.º, passará a ter a seguinte redação:.
"Art. 7.º. O Poder Executivo, mediante autorização legislativa específica, poderá fazer a inclusão de novos elementos de despesas nos respectivos programas aprovados nesta Lei, utilizando as fontes previstas no § 1.º, do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64"

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas-MS, 22 de outubro de 2014.

JORGE MARTINHO
Vereador

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:2964F0AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0162 DE 21 DE OUTUBRO DE 2.014

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 7.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 7º da Lei nº 2.778 de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial , no valor de R$ 7.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339093 1.02.000 7.000,00
TOTAL 7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339039 1.02.000 7.000,00
TOTAL 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 21 DE OUTUBRO DE 2.014

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:4A1E9A92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0161 DE 21 DE OUTUBRO DE 2.014

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 300.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 7º da Lei nº 2.778 de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 300.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E CONTROLE
07.01 04.123.302 2.014 339039 1.70.072 100.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.452.504 2.049 339039 1.70.074 200.000,00
TOTAL 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 21 DE OUTUBRO DE 2.014

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:C1A2E5DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0163 DE 21 DE OUTUBRO DE 2.014

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.033.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso das atribuições legais, considerando o artigo 43, do § 1º Inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e contida no Art. 5º e 6º inciso I e II da Lei nº 2.778 de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.033.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.122.201 2.003 339039 1.00.000 16.000,00
03.01 04.122.201 2.003 449051 1.00.000 13.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 339036 1.00.000 1.000,00
05.01 04.122.301 2.007 339039 1.00.000 30.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E CONTROLE
07.01 04.121.302 2.013 339091 1.00.000 25.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 08.244.401 2.016 319094 1.00.000 2.000,00
09.10 08.244.401 2.016 339014 1.00.000 1.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.503 2.048 339039 1.00.000 4.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 - GABINETE DA SECRET.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 04.121.302 1.027 339039 1.00.000 7.000,00
1500 - SECRETARIA MUN. DE RECEITA E ASS GOVERNAMENTAIS
15.01 - GAB. DA SEC. MUN. DE RECEITA E ASS. GOVERNAMENTAIS
15.01 04.129.302 1.003 339093 1.00.000 1.000,00
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 15.452.501 2.008 339039 1.00.000 2.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.813.607 2.035 339014 1.00.000 2.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.365.704 2.053 449051 1.01.000 40.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 319011 1.02.000 800.000,00
25.10 10.122.805 2.044 319094 1.02.000 70.000,00
25.10 10.303.804 2.057 339030 1.02.000 10.000,00
25.10 10.305.803 2.046 339030 1.14.012 9.000,00
TOTAL 1.033.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E CONTROLE
07.01 28.843.302 2.015 329021 1.00.000 35.000,00
07.01 28.843.302 2.015 469071 1.00.000 124.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 08.244.401 2.016 319092 1.00.000 1.000,00
09.10 08.244.401 2.016 319094 1.00.000 1.000,00
09.10 08.244.401 2.016 339036 1.00.000 1.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.503 2.048 339014 1.00.000 4.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 - GABINETE DA SECRET.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 04.121.302 1.027 339030 1.00.000 3.500,00
13.01 04.121.302 1.027 449051 1.00.000 3.500,00
1500 - SECRETARIA MUN. DE RECEITA E ASS GOVERNAMENTAIS
15.01 - GAB. DA SEC. MUN. DE RECEITA E ASS. GOVERNAMENTAIS
15.01 04.129.302 1.003 339030 1.00.000 1.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.813.607 1.007 449051 1.00.000 200.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 339030 1.01.000 300.000,00
23.01 12.361.703 2.037 449051 1.01.000 40.000,00
23.01 12.365.704 2.053 339030 1.01.000 300.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339039 1.02.000 10.000,00

25.10 10.305.803 2.046 339036 1.14.012 9.000,00
TOTAL 1.033.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 21 DE OUTUBRO DE 2.014

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:BCE0D4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DELIBERAÇÃO N° 67/CME/TL/MS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica: Modalidade Educação Infantil, na Escola Mundo Encantado de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/TL/MS n° 003/2014, aprovado na Sessão de Educação Básica - CEB, de 30/10/2014, e o disposto no Processo n° 021/0021/2014.
DELIBERA:
Art. 1 ° Fica autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Modalidade Educação Infantil, na Escola Mundo Encantado de Três Lagoas/MS, pelo prazo de 05 anos, a partir de novembro de 2014.
Art. 2° Esta Deliberação, depois de homologada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 30 de Outubro de 2014.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA.
Conselheira
Presidente do CME/TL/MS.

Homologo
Em 31/10/2014.

MARIO GRESPAN NETO.
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6CC51FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 208/2014 - PROCESSO Nº. 6700/2014
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para atender as Unidades de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 17/11/2014, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:6070C527

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE TERMO DE ANULAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 6489/2014, Tomada de Preços nº. 043/2014.

Três Lagoas - MS, 31 de Outubro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:A750F851

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1212 página 41, datado de 03/11/2014, referente à publicação do 3º Termo Aditivo ao contrato 092/AJ/2013 Processo nº. 0730/2013 – Nelson Silva Torres Ótica, **onde se lê**: 120(cento e vinte) dias **leia-se**: 60(sessenta) dias.

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:5F40BF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 209/2014 - PROCESSO Nº. 6701/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, treinamento, manutenção, licenciamento de sistemas de computadores (software), de gestão em saúde pública para atender as atividades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo VI – Termo de Referência.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 18/11/2014, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:38BE7D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL Nº 062/DMT/2014

A Diretora do Departamento Municipal de Trânsito e Sistema Viário, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação

em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 491

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS01592794	704-8	11/10/2014	OOI4521
MS01592795	580-0	13/10/2014	MAD5440
MS01594673	704-8	11/10/2014	HTS4679
MS01594963	639-4	11/10/2014	BNT9480
MS01594964	639-4	11/10/2014	NRL6910
MS01594968	639-4	11/10/2014	BOU6671
MS01594969	639-4	11/10/2014	MIP1779
MS01595821	552-5	11/10/2014	CKT6897

TRÊS LAGOAS, MS, 31 de outubro de 2014.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora Municipal de Trânsito e Sistema Viário

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4AD6A633

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL Nº 063/DMT/2014

A Diretora do Departamento Municipal de Trânsito e Sistema Viário, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 492

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
T000004640	518-5	09/10/2014	HTQ0056
T000004641	518-5	09/10/2014	NRW0504
T000004642	605-0	09/10/2014	HTS4307
T000004643	605-0	09/10/2014	NRV0656
T000004644	518-5	11/10/2014	HTA8737
T000004645	518-5	13/10/2014	HTQ1032
T000004646	605-0	20/10/2014	KKH4569
T000004648	545-2	20/10/2014	HRI0085
T000004649	605-0	20/10/2014	HSY4670
T000005256	704-8	10/10/2014	HSP3081
T000005257	736-6	13/10/2014	HTD0715
T000005258	612-2	13/10/2014	HQM3647
T000005259	518-5	14/10/2014	HSJ3788
T000005260	518-5	14/10/2014	HSA9065
T000005261	612-2	14/10/2014	HNU7652
T000005262	736-6	15/10/2014	HTQ0528
T000005264	736-6	15/10/2014	HTG5262
T000005265	518-5	15/10/2014	HTG5262
T000005267	518-5	20/10/2014	HSZ2412
T000005268	518-5	20/10/2014	HTG2133
T000005269	518-5	20/10/2014	KEX2835
T000005270	518-5	21/10/2014	HTJ1860
T000005271	518-5	21/10/2014	BLR1815
T000005272	605-0	21/10/2014	HTT8881
T000006001	546-0	30/09/2014	HSX0433
T000006002	518-5	14/10/2014	NRH3565
T000006003	518-5	16/10/2014	NRL6688
T000006004	518-5	16/10/2014	CYO7854

TRÊS LAGOAS, MS, 31 de outubro de 2014.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora Municipal de Trânsito e Sistema Viário

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:42C5CFED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 22/2014

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA DO MUNICÍPIO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
Contratada, a empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, por seu representante legal, o senhor **GLORIVAN PARREIRA FRANÇA** e o senhor **LOURIVAN PARREIRA FRANÇA**, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 22/2014, para prestação de serviços de gerenciamento, administração e controle de frota do Município, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º c/c inciso II do § 2º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 30 de setembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a modificação do subitem 4.7, da cláusula quarta, do Contrato Administrativo n.º 22/2014, que passa a ter a seguinte redação:

***"4.7.** O valor total estimado do presente contrato é de R$ 3.082.854,50 (três milhões, e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), melhor especificado da seguinte forma:*

ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD.	VALOR UNIT./MÊS (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR COM TAXA DE ADM. (R$)	1º ADITIVO SUPRESSÃO DE 25%	2º ADITIVO VALOR DA SUPRESSÃO DE 2,36%
Aquisição de peças, lubrificantes, pneus e qualquer outro material e/ou equipamento necessário para o bom funcionamento da frota do Município.	Verba	Gasto estimado para 12 meses	222.250,00	2.667.000,00	2.747.010,00	R$ 686.752,50	R$ 100.000,00
Aquisição de combustíveis para a manutenção dos veículos da frota do Município.	Verba	Gasto estimado para 12 meses	64.583,33	775.000,00	798.250,00	R$ 199.562,50	
Serviços de manutenção operacional, preventiva, corretiva, socorro mecânico, transporte por guincho e qualquer outro serviço necessário	Verba	Gasto estimado para 12 meses	56.516,67	678.200,00	698.546,00	R$ 174.636,50	

para o bom funcionamento da frota do Município.							
Total do gasto estimado com aquisição de materiais e serviços para a frota do município				**R$ 4.120.200,00**			
Taxa de Administração				**3%**	4.243.806,00	1.060.951,50	R$ 100.000,00
TOTAL DO CONTRATO COM SUPRESSÕES.							**R$ 3.082.854,50**

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 22/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

GLORIVAN PARREIRA FRANÇA
P/Contratada

LOURIVAN PARREIRA FRANÇA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:BE7ECDB8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
DECRETO 123-2014-PDF

Decreto nº 123/2014 de 01/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Selviria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 934/2014 de 19/08/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.091.415,00 (um milhão e noventa e um mil quatrocentos e quinze reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.2.020.		MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURIDICA E CIDADANIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
26 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	

02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
41 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
47 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.09.000.0000.0.000.		Previdência Social	
02.003.09.272.0000.0.000.		Previdência do Regime Estatutário	
02.003.09.272.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.09.272.0004.3.001.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
54 - 3.1.90.01.00.00	1000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.09.000.0000.0.000.		Previdência Social	
02.003.09.272.0000.0.000.		Previdência do Regime Estatutário	
02.003.09.272.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.09.272.0004.3.001.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
55 - 3.1.90.03.00.00	1000	PENSÕES	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
84 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.051.		MANUT. E OPERAC.O DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
92 - 3.3.90.30.00.00	701	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1501	APLICAÇÕES DIRETAS	
109 - 3.3.90.30.00.00	1501	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
116 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	24	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	24	APLICAÇÕES DIRETAS	
125 - 3.3.90.30.00.00	24	MATERIAL DE CONSUMO	62.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	

02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	1501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1501	APLICAÇÕES DIRETAS	
135 - 3.3.90.39.00.00	1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.064.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
143 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
165 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
186 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
187 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
194 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
195 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
218 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
220 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	

02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
225 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
231 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
233 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
235 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
240 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
243 - 3.3.90.36.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
249 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.251.		REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
250 - 3.3.90.30.00.00	701	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
276 - 3.3.90.36.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	

02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
279 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
295 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
303 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
325 - 3.3.90.30.00.00	701	MATERIAL DE CONSUMO	52.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
330 - 3.3.90.36.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
340 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
341 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
342 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
348 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	

02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.1.211.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1411	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1411	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 4.4.90.52.00.00	1411	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 3.1.90.94.00.00	2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
15 - 3.3.90.14.00.00	2	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
16 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
21 - 3.3.90.36.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
22 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	14	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	14	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	14	APLICAÇÕES DIRETAS	
41 - 3.1.90.11.00.00	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
45 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	31	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	31	APLICAÇÕES DIRETAS	
56 - 3.3.90.30.00.00	31	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	

02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
64 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	APOIO AO
- 3.0.00.00.00.00	81	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81	APLICAÇÕES DIRETAS	
69 - 3.3.90.32.00.00	81	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	APOIO AO
- 3.0.00.00.00.00	81	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81	APLICAÇÕES DIRETAS	
70 - 3.3.90.39.00.00	81	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
76 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
78 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	1409	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1409	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1409	APLICAÇÕES DIRETAS	
90 - 3.3.90.30.00.00	1409	MATERIAL DE CONSUMO	52.915,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
100 - 3.3.90.39.00.00	1409	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
103 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	59.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
110 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	

02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	1407	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1407	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1407	APLICAÇÕES DIRETAS	
125 - 3.3.90.30.00.00	1407	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
130 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.066.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.3.90.30.00.00	19	MATERIAL DE CONSUMO	76.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.066.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 3.3.90.39.00.00	19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.242.0000.0.000.		Assistência ao Portador de Deficiência	
02.015.08.242.0016.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
02.015.08.242.0016.2.150.		MANUT. E OPERAC. DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
- 3.0.00.00.00.00	292	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	292	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	292	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 3.3.90.39.00.00	292	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
35 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.165.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSO DO IGD-M	
- 3.0.00.00.00.00	295	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	295	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	295	APLICAÇÕES DIRETAS	
52 - 3.3.90.14.00.00	295	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
72 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	26	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	26	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
80 - 3.3.90.48.00.00	26	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	

02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	291	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	291	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	291	APLICAÇÕES DIRETAS	
92 - 3.3.90.30.00.00	291	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	291	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	291	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	291	APLICAÇÕES DIRETAS	
103 - 3.1.90.11.00.00	291	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	291	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	291	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	291	APLICAÇÕES DIRETAS	
105 - 3.1.90.13.00.00	291	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	28	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	28	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	28	APLICAÇÕES DIRETAS	
108 - 3.3.90.30.00.00	28	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	291	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	291	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	291	APLICAÇÕES DIRETAS	
114 - 3.3.90.39.00.00	291	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0044.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
02.016.08.243.0044.2.181.		MANUT. E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
20 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.020.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
02.020.11.000.0000.0.000.		Trabalho	
02.020.11.334.0000.0.000.		Fomento ao Trabalho	
02.020.11.334.0041.0.000.		Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho	
02.020.11.334.0041.2.045.		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
412 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.021.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.021.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.021.04.124.0000.0.000.		Controle Interno	
02.021.04.124.0040.0.000.		Programa de Gestão da Controladoria Interna do Municipio	
02.021.04.124.0040.2.015.		Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
423 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		Total Suplementação:	1.091.415,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se a recursos do Superávit Financeiro, apurado no exercício anterior, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64 no valor de R$ 1.079.415,00 (um milhão, setenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais).

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
11 - 3.3.90.30.00.00	701	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.36.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.2.020.		MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURIDICA E CIDADANIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
23 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	801	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	801	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	801	APLICAÇÕES DIRETAS	
32 - 3.1.90.11.00.00	801	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	127.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	801	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	801	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	801	APLICAÇÕES DIRETAS	
34 - 3.1.90.13.00.00	801	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	71	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	71	APLICAÇÕES DIRETAS	
38 - 3.3.90.30.00.00	71	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
42 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.031.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
52 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	

02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.032.		OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
53 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
88 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	1000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
104 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	20	APLICAÇÕES DIRETAS	
108 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1501	APLICAÇÕES DIRETAS	
120 - 3.3.90.39.00.00	1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.061.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
121 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	14.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.061.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
122 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.061.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
123 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
129 - 3.3.90.30.00.00	1504	MATERIAL DE CONSUMO	219.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	

02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
130 - 3.3.90.36.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
134 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.081.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
173 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
192 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.1.160.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
229 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	16	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	16	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	23	APLICAÇÕES DIRETAS	
236 - 3.3.90.30.00.00	16	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.251.		REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
255 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	
02.008.15.451.0027.1.172.		CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA GERAL	
- 4.0.00.00.00.00	23	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	23	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	23	APLICAÇÕES DIRETAS	
264 - 4.4.90.51.00.00	23	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
296 - 3.3.90.36.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	

02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	704	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	704	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	704	APLICAÇÕES DIRETAS	
326 - 3.3.90.30.00.00	704	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.141.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
354 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.605.0000.0.000.		Abastecimento	
02.010.20.605.0022.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
02.010.20.605.0022.2.210.		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
372 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.661.0000.0.000.		Promoção Industrial	
02.011.22.661.0024.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL	
02.011.22.661.0024.2.230.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
384 - 3.3.90.30.00.00	701	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.661.0000.0.000.		Promoção Industrial	
02.011.22.661.0024.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL	
02.011.22.661.0024.2.230.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
388 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.1.211.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	21	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	21	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	21	APLICAÇÕES DIRETAS	
8 - 4.4.90.52.00.00	21	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	1402	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1402	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1402	APLICAÇÕES DIRETAS	
44 - 3.1.90.11.00.00	1402	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	1402	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1402	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1402	APLICAÇÕES DIRETAS	
48 - 3.1.90.13.00.00	1402	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	14	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	14	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	14	APLICAÇÕES DIRETAS	
50 - 3.1.90.94.00.00	14	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	

02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
58 - 3.3.90.30.00.00	1402	MATERIAL DE CONSUMO	22.118,55
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	1402	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1402	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1402	APLICAÇÕES DIRETAS	
63 - 3.3.90.36.00.00	1402	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	APOIO AO
- 3.0.00.00.00.00	81	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	81	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
67 - 3.3.50.43.00.00	81	SUBVENÇÕES SOCIAIS	33.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	3100	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	3100	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	3100	APLICAÇÕES DIRETAS	
91 - 3.3.90.30.00.00	3100	MATERIAL DE CONSUMO	52.646,45
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
97 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
103 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	61.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.303.0000.0.000.		Suporte Profilático e Terapêutico	
02.013.10.303.0036.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
02.013.10.303.0036.2.310.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO - FARMÁCIA BÁSICA	
- 3.0.00.00.00.00	3102	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	3102	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	3102	APLICAÇÕES DIRETAS	
116 - 3.3.90.30.00.00	3102	MATERIAL DE CONSUMO	1.250,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
117 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.083.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL(60%)	
- 3.0.00.00.00.00	18	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	18	APLICAÇÕES DIRETAS	
12 - 3.1.90.04.00.00	18	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	

02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.084.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
16 - 3.3.90.14.00.00	19	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.084.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
18 - 3.3.90.36.00.00	19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.084.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
19 - 3.3.90.39.00.00	19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso	
02.015.08.241.0019.0.000.		PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO	
02.015.08.241.0019.1.117.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso	
02.015.08.241.0019.0.000.		PROGRAMA CONVIVER	
02.015.08.241.0019.2.180.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER	
- 3.0.00.00.00.00	29	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	29	APLICAÇÕES DIRETAS	
2 - 3.3.90.30.00.00	29	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso	
02.015.08.241.0019.0.000.		PROGRAMA CONVIVER	
02.015.08.241.0019.2.180.		MANUT. E OPERAC. DO SERVIÇO DE CONV E FORTALEC. DE - ATENDIMENTO AO IDOSO	VÍNCULO
- 3.0.00.00.00.00	29	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	29	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso	
02.015.08.241.0019.0.000.		PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO	
02.015.08.241.0019.2.180.		MANUT. E OPERAC. DO SERVIÇO DE CONV E FORTALEC. DE - ATENDIMENTO AO IDOSO	VÍNCULO
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.1.111.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO IGD-M	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
17 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.165.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSO DO IGD-M	
- 3.0.00.00.00.00	295	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	295	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	295	APLICAÇÕES DIRETAS	
56 - 3.3.90.33.00.00	295	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	

02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.165.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSO DO IGD-M	
- 3.0.00.00.00.00	295	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	295	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	295	APLICAÇÕES DIRETAS	
58 - 3.3.90.36.00.00	295	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.165.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSO DO IGD-M	
- 3.0.00.00.00.00	295	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	295	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	295	APLICAÇÕES DIRETAS	
60 - 3.3.90.39.00.00	295	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
86 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
88 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.173.		MANUT. E OPERAC. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE DOS TRABALHADORES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
100 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
104 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0044.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
02.016.08.243.0044.2.181.		MANUT. E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	
- 3.0.00.00.00.00	50	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	50	APLICAÇÕES DIRETAS	
23 - 3.3.90.39.00.00	50	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.342.		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS PARA O CONTROLE AMBIENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
26 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.020.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
02.020.11.000.0000.0.000.		Trabalho	
02.020.11.334.0000.0.000.		Fomento ao Trabalho	
02.020.11.334.0041.0.000.		Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho	
02.020.11.334.0041.2.045.		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
405 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.021.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.021.04.000.0000.0.000.		Administração	

02.021.04.124.0000.0.000.		Controle Interno	
02.021.04.124.0040.0.000.		Programa de Gestão da Controladoria Interna do Municipio	
02.021.04.124.0040.2.015.		Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
421 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
		Total Redução:	1.079.415,00

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Selviria , Estado do Mato Grosso do Sul, em 01 de setembro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:5CCA8BA9

